



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.254

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.583, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei nº 21.449, de 6 de junho de 2022, que estabelece controle na comercialização dos produtos ácidos, cáusticos ou corrosivos nos casos que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 21.449, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 3º Fica dispensado o cadastro de consumidores que adquirirem os produtos referenciados na alínea “e” do inciso III do art. 2º, vendidos em embalagens de até 1 kg (um quilograma).” (NR)

“Art. 5º.....

Parágrafo único. A afixação dos cartazes informativos não é obrigatória no caso de comercialização de produtos referenciados na alínea “e” do inciso III do art. 2º, vendidos em embalagens de até 1 kg (um quilograma).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 450569

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 536, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300005026480,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SERGIO RICARDO SAKUMA, CPF nº ***.500.618-**, do cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe “A”, Padrão I, do Grupo Ocupacional Analista de Gestão Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 27 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 450636

PORTARIA Nº 541, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 201900006059901,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA MARIA HERMOGENES PEREIRA, CPF nº ***.931.691-**, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência “B”, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2019.

Goiânia, 27 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 450637

PORTARIA Nº 546, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300006039616,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, MARIA LINDALVA MACHADO, CPF nº ***.670.771-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência “C”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência “C”, para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “C-I”, a mesma servidora, que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 27 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 450638

PORTARIA Nº 547, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 28 da Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010000014,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 1º de abril de 2024, do servidor CLAYSSON SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.074.931-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, à Secretaria de Estado da Administração, seu órgão de origem, até então cedido ao Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 450642

PORTARIA Nº 548, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400010009104,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREA ARAÚJO ALVES, CPF nº **790.001-**, do cargo efetivo de Enfermeiro, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 27 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 450643

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 28 da Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010000061,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 1º de abril de 2024, da servidora ROSANDRA MARIA CLEMENTE, CPF nº ***.705.581-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, à Secretaria de Estado da Administração, seu órgão de origem, até então cedida ao Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 450644

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 075, de 22 de fevereiro de 2024

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares impositivas executadas pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais, na modalidade transferência especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.542 de 23 de outubro de 2019 e pelo art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e, considerando o disposto no § 5º, do Art. 6º, do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos e os prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais no exercício de 2023 e sobre os requisitos de tramitação, adesão e celebração de convênios e instrumentos congêneres, em atendimento ao disposto nos §§ 8º a 12 do art. 111 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares impositivas do ano de 2023 executadas pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais, na modalidade transferência especial.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º do Art. 111-A da Constituição Estadual,

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUCAS DE CASTRO SANTOS
Secretário

ANEXO

DEPUTADO	EMENDA	BENEFICIÁRIO	PAGO	ORDEM DE PAGAMENTO	PROCESSO	DATA PGTO
DEP. LISSAUER VIEIRA	1636	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO	R\$ 300.000,00	2023.1901.019.00190	202300042000370	22/01/2024
DEP. JEFERSON RODRIGUES	1667	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA	R\$ 150.000,00	2023.1901.017.00048	202300042000382	25/01/2024
DEP. LISSAUER VIEIRA	1679	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA	R\$ 150.000,00	2023.1901.017.00062	202300042000403	25/01/2024
DEP. PAULO TRABALHO	1453	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	R\$ 120.000,00	2023.1901.019.00240	202300042000467	29/01/2024

Protocolo 450542

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Edital

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DO COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO EM GOIÁS

Estabelece regras para indicação de representantes visando compor o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Cerrado em Goiás, criado pelo Decreto nº 9.001, de 18 de julho de 2017, atualizado pelo Decreto nº 10.427, de 19 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL torna pública por meio deste edital a convocação de instituições interessadas em compor o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Cerrado em Goiás - CRBC-GO para o biênio 2024-2025, conforme determina o Decreto nº 9001, de 18 de julho de 2017, alterado pelo Decreto 10.427 de 19 de março de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O procedimento de inscrição para a composição do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Cerrado em Goiás - CRBC-GO será regido por este edital e coordenado pela Coordenadoria do CRBC-GO, com o apoio da Secretaria Executiva.

Art. 2º As atribuições dos membros titulares e suplentes serão descritas no Regimento Interno do CRBC-GO, sendo consideradas atividades de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º O CRBC-GO será composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos paritariamente entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º As organizações da sociedade civil referidas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.001, de 18 de julho de 2017, para serem consideradas habilitadas, deverão atuar, comprovadamente, em áreas da RBC-GO.

2. DAS VAGAS

Art. 5º As vagas de que trata o presente edital são as seguintes:

CATEGORIA	SETOR/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	VAGAS
Poder Público Art. 6º, inc. I	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	2
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	1
	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	1
	Corpo de Bombeiros Militar - CBM do Estado de Goiás - sendo 1 (um) do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC/GO	2
	Municípios inseridos na RBC-GO indicados por meio da Federação Goiana dos Municípios - FGM e da Associação Goiana dos Municípios - AGM	2
	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	1
Sociedade Civil Art. 6º inc. II	Organizações não governamentais - ONGs ambientalistas registradas no Cadastro de Entidades Ambientais de Goiás - CEAMG.	2
	Comunidades tradicionais quilombolas.	2
	Associação de mulheres produtoras rurais no contexto da agricultura familiar.	1
	Comunidade científica, sendo 1 (um) oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG e 1 (um) oriundo da Universidade Estadual de Goiás - UEG	2
	Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG	1
	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG	1
	TOTAL	18

3. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º As instituições do poder público e as organizações da sociedade civil nominadas nas alíneas "d", "e" e "f" do inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.001, de 18 de julho de 2017, deverão, por meio de ofício da entidade, confirmar a intenção de participar no comitê, indicando representante legal (titular e suplente).



Parágrafo único. O ofício deverá conter nome completo, endereço, telefone e e-mail dos representantes.

Art. 7º As entidades que pretendem apresentar representante para a categoria Sociedade Civil referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.001, de 18 de julho de 2017 deverão obrigatoriamente encaminhar ofício manifestando formalmente o interesse em participar do RBC-GO contendo as seguintes informações básicas:

- a) Nome completo da entidade;
- b) Número do CNPJ;
- c) Nome completo do titular e do seu suplente;
- d) Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e) E-mail do titular e do suplente;
- f) Cópia do Estatuto devidamente registrado; e
- g) Declaração de atuação da entidade na área da RBC-GO.

§ 1º As organizações não governamentais - ONGs ambientalistas deverão estar registradas no Cadastro de Entidades Ambientais de Goiás - CEAMG bem como demonstrar atuação comprovada em áreas da RBC-GO por meio da apresentação de atestados técnicos.

§ 2º Para as organizações não governamentais - ONGs ambientalistas os documentos referidos no caput deste artigo serão apresentados no âmbito do CEAMG disponível no site da Semad.

Art. 8º O ofício corretamente preenchido e assinado deverá ser enviado à SEMAD, até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, para o endereço eletrônico: secretariageral.meioambiente@goias.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Casos omissos e esclarecimentos adicionais serão dirimidos pela Secretaria Executiva do CRBC-GO situada à Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Centro, e pelo endereço eletrônico secretariageral.meioambiente@goias.gov.br.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 450478

PORTARIA Nº 251, de 22 de março de 2024

Institui o “Prêmio Goiás Sustentável”, define a Comissão Julgadora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, e considerando a Lei nº 16.586, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências, e a Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o “Prêmio Goiás Sustentável”, que tem como objetivo reconhecer, premiar e divulgar práticas relevantes relacionadas à sustentabilidade e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, para a educação ambiental e para a melhoria da qualidade de vida da população goiana e brasileira.

Parágrafo único. Entende-se por práticas relevantes os projetos, programas, tecnologias ou outras iniciativas ambientais estruturadas que tenham resultados efetivos ao meio ambiente.

Art. 2º O público alvo são empresas públicas, mistas ou privadas, órgãos públicos, autarquias, terceiro setor, pesquisadores, professores, estudantes, produtores rurais, empreendedores, autoridades públicas e servidores públicos que desenvolvam trabalhos cujos resultados contribuam para o desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás e no Brasil.

- Art. 3º O Prêmio será dividido nas seguintes categorias:
- I. Inovação;
 - II. Ciências e Educação;
 - III. Sociobiodiversidade;
 - IV. Atividade Rural;
 - V. Atividade Empresarial;
 - VI. Políticas Públicas, Instituição Pública;
 - VII. Terceiro Setor;
 - VIII. Imprensa;
 - IX. Estudante; e
 - X. Ações pelo Clima.

Art. 4º Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Projetos e iniciativas desenvolvidas no território goiano;
- II. Comprovada atuação em prol do desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás;
- III. Possuir iniciativas inovadoras de gestão ambiental que contribuam para a melhoria do meio ambiente em Goiás e no Brasil;
- IV. Executar ações e projetos de sustentabilidade;
- V. Incorporar em suas atividades os princípios e critérios do desenvolvimento sustentável.

Art. 5º A Comissão Julgadora, responsável por selecionar os destaques das categorias do Prêmio, será constituída pelos seguintes membros da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD):

- I. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- II. Chefe de Gabinete;
- III. Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- IV. Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica; e
- V. Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental.

Parágrafo único. A participação dos membros das comissões e de seus parentes de primeiro grau na premiação é vedada.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 170, de 3 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 450482

PORTARIA Nº 252, de 22 de março de 2024

Aprova o Regulamento do Prêmio Goiás Sustentável de 2024, instituído pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) conforme a Portaria nº 251/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, e considerando a Lei nº 16.586, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências, e a Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Prêmio Goiás Sustentável de 2024, instituído pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) conforme a Portaria nº 251/2024, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



REGULAMENTO DO PRÊMIO GOIÁS SUSTENTÁVEL 2024

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º O Prêmio Goiás Sustentável, instituído pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) conforme a Portaria 251/2024, tem como objetivo reconhecer, premiar e divulgar práticas relevantes relacionadas à sustentabilidade e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, para a educação ambiental e para a melhoria da qualidade de vida da população goiana e brasileira.

Parágrafo único. Entende-se por práticas relevantes os projetos, programas, tecnologias ou outras iniciativas ambientais estruturadas que tenham resultados efetivos ao meio ambiente.

CAPÍTULO II
Do Público Alvo

Art. 2º Poderão participar do prêmio quaisquer empresas públicas, mistas ou privadas, órgãos públicos, autarquias, terceiro setor, pesquisadores, professores, estudantes, produtores rurais, empreendedores, autoridades públicas e servidores públicos que desenvolvam trabalhos cujos resultados contribuam para o desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás e no Brasil.

Parágrafo único. A participação dos membros das comissões e de seus parentes de primeiro grau na premiação é vedada.

CAPÍTULO III
Das Categorias de Participantes

Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio Goiás Sustentável 2024 projetos e iniciativas desenvolvidas em território goiano, que estejam alinhados à finalidade da premiação, citada no artigo 1º deste regulamento, e inscritos nas seguintes categorias de participantes:

I. Inovação (destinada a iniciativas que representem novidade ou aprimoramento em produtos, serviços, processos ou modelos de negócios que contribuam para o desenvolvimento sustentável, incluindo inovações tecnológicas, digitais e de processo);

II. Ciências e Educação (abrange projetos de pesquisa científica, desenvolvimento sustentável, bioeconomia, redução do uso de matérias-primas e/ou de poluentes, além de ações voltadas para a promoção da educação ambiental, seja em ambiente escolar e/ou informal);

III. Sociobiodiversidade (destinada a pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos que desenvolvam soluções de fortalecimento das cadeias produtivas de espécies nativas do Cerrado que tenham resultado em entrega efetiva à conservação de espécies e habitats, bem como gerado impactos positivos e mensuráveis para a sociedade e/ou comunidades locais);

IV. Atividade Rural (engloba iniciativas relacionadas à economia e agricultura sustentável, produção de baixo carbono, uso de energia limpa e reutilização de resíduos no contexto rural);

V. Atividade Empresarial (categoria destinada a empresas que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, incluindo inovações para redução de impactos ambientais, responsabilidade social e contribuição para o desenvolvimento sustentável);

VI. Políticas Públicas, Instituição Pública (reconhece o trabalho e iniciativas de instituições públicas que contribuam significativamente para o desenvolvimento sustentável, através da implementação de políticas públicas efetivas);

VII. Terceiro Setor (destina-se a organização com desempenho de boas práticas ambientais, desenvolvimento de projetos/programas de sustentabilidade de qualquer escala, permanência e continuidade de esforços aliados a sustentabilidade);

VIII. Imprensa (valoriza o desenvolvimento de matéria e/ou programa impresso - jornal e revista, fotojornalístico, áudio - rádio e *streaming* de *podcast*, vídeo - reportagens e documentários veiculados em emissoras de televisão e serviços de *streaming*

de vídeos, internet - sites, portais de notícias ou blogs que se voltem para promoção da conscientização ambiental ou do desenvolvimento sustentável);

IX. Estudante (direcionada a ideia ou proposta de projeto e/ou iniciativa de estudante de ensino médio ou superior, de escola ou instituição de ensino localizada em Goiás, relacionada com a temática do prêmio e que possa fomentar a sustentabilidade ambiental em território goiano e brasileiro); e

X. Ações pelo Clima (iniciativas no âmbito de mitigação e/ou adaptação às mudanças climáticas, incluindo ações que gerem redução das emissões de gases de efeito estufa; promoção do uso de energias renováveis e aumento da eficiência energética; educação ambiental e sensibilização pública sobre questões climáticas; iniciativas de reflorestamento e conservação de áreas verdes; práticas agrícolas sustentáveis e manejo florestal responsável; inovação tecnológica voltada para soluções climáticas; assim como outras ações que reduzam a vulnerabilidade das sociedades, dos ecossistemas e da economia aos impactos adversos das mudanças climáticas).

Parágrafo único. No caso da categoria Estudante não se trata de iniciativa em andamento e sim de proposta que possa ser implementada.

CAPÍTULO IV
Dos Prêmios

Art. 4º Os três finalistas de cada categoria do Prêmio Goiás Sustentável 2024 receberão um certificado, atestando sua condição de finalista do concurso.

Art. 5º Os vencedores do Prêmio Goiás Sustentável 2024 receberão o troféu Prêmio Goiás Sustentável.

Art. 6º Aos finalistas e vencedores do Prêmio Goiás Sustentável será concedido o direito ao uso do "Selo Prêmio Goiás Sustentável: Finalista", do "Selo Prêmio Goiás Sustentável: Vencedor" e do "Selo Prêmio Goiás Sustentável: Vencedor Geral", respectivamente, nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica exclusivamente relacionados às iniciativas premiadas.

Parágrafo único. À SEMAD é reservado o direito de publicar e divulgar em seus canais de comunicação institucional os trabalhos e os materiais adicionais enviados por cada candidatura, como fotos e vídeos, sempre que julgar oportuno e concedendo o devido crédito ao(s) autor(es).

CAPÍTULO V
Das inscrições

Art. 7º A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente por meio do site <https://goias.gov.br/meioambiente/goias-sustentavel/> mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o envio dos documentos correspondentes.

§ 1º Terceiros têm permissão para se inscrever como representantes de pessoas jurídicas ou órgãos públicos desde que todas as informações requeridas no formulário de inscrição sejam completadas e que uma declaração de ciência da empresa/órgão/instituição seja anexada, seguindo o formato disponibilizado no site da SEMAD.

§ 2º Os estudantes são autorizados a se inscrever mediante a apresentação de um atestado de vínculo (ou matrícula), desde que preencham todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexem uma declaração de ciência emitida pela escola ou instituição, conforme o modelo disponível no site da SEMAD, observando que:

I - A efetivação da participação do estudante selecionado estará condicionada ao envolvimento da respectiva escola e/ou instituição de ensino;

II - Caso selecionado como finalista, tanto o estudante quanto um representante da instituição devem comparecer à premiação; e

III - No caso de estudantes menores de idade, será responsabilidade da escola e/ou instituição de ensino a comunicação com os pais ou responsáveis legais.



SUPLEMENTO

§ 3º A Comissão avaliadora do prêmio reserva-se no direito de rejeitar inscrições que não incluam a declaração de ciência mencionada nos §§ 1º e 2º, bem como de estudantes que não comprovem vínculo/matricula no ano letivo de 2024.

Art. 8º Os participantes têm a liberdade de submeter mais de uma inscrição, desde que respeitem as normas estabelecidas neste regulamento e que cada inscrição seja destinada a uma categoria distinta.

Parágrafo único. Caso o participante envie duas inscrições para a mesma categoria, será considerada apenas a última.

Art. 9º O Projeto ou iniciativa deverá ter sido iniciada ou desenvolvida a partir de janeiro de 2019.

Art. 10. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade.

Art. 11. Serão desconsideradas as candidaturas postadas fora do prazo de inscrição.

Art. 12. A qualquer momento, durante o julgamento do mérito da proposta, a comissão julgadora poderá solicitar documentos adicionais (e.g., lista de presença, fotos, relatórios de extensão e outros) ou realizar visitas *in loco*.

CAPÍTULO VI Da Comissão Julgadora

Art. 13. A Comissão Julgadora do concurso é composta pelos seguintes membros da SEMAD:

I. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II. Chefe de Gabinete;

III. Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

IV. Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica; e

V. Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental.

§ 1º A Comissão tem a atribuição de indicar os finalistas e os vencedores do Prêmio em cada categoria.

§ 2º A Comissão tem a prerrogativa de reequilibrar as categorias dos projetos inscritos, se considerar necessário, observadas as disposições deste regulamento.

§ 3º A Comissão buscará incluir dentre os três finalistas de cada categoria, iniciativas com objetivos, públicos e/ou abrangência diferentes, de modo a favorecer a diversidade das iniciativas reconhecidas.

§ 4º A Comissão poderá solicitar o apoio do corpo técnico da SEMAD, sempre que necessário.

Art. 14. As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irrecuráveis.

CAPÍTULO VII Da Seleção e Avaliação de Trabalhos

Art. 15. A avaliação do mérito será realizada pela Comissão Julgadora.

Art. 16. A Comissão Julgadora procederá à seleção de três candidaturas finalistas de cada categoria, dentre as quais apontará a única vencedora em cada uma das categorias, segundo análise objetiva dos seguintes critérios:

I. Projetos e iniciativas desenvolvidas no território goiano;

II. Comprovada atuação em prol do desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás;

III. Possuir iniciativas inovadoras de gestão ambiental que contribuam para a melhoria do meio ambiente em Goiás e no Brasil;

IV. Executar ações e projetos de sustentabilidade;

V. Incorporar em suas atividades os princípios e critérios do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO VIII Do Cronograma

Art. 17. O Prêmio Goiás Sustentável 2024 seguirá o seguinte calendário:

I - Prazo de inscrição: da data de publicação deste regulamento até 30 de abril de 2024;

II - Divulgação dos finalistas: 15 de maio de 2024; e

III - Cerimônia de premiação: Prevista para o dia 5 de junho de 2024, em Goiânia, Goiás, durante a Programação da Semana do Meio Ambiente, em local e horário a serem divulgados oportunamente nos canais de comunicação institucional da SEMAD.

§ 1º O calendário previsto neste artigo poderá ser alterado a critério da Comissão Organizadora.

§ 2º Eventuais alterações no calendário da premiação serão divulgadas no site <https://goias.gov.br/meioambiente/goias-sustentavel/> e nos demais canais oficiais de comunicação social da SEMAD.

CAPÍTULO IX Da Divulgação dos Resultados

Art. 18. Durante a solenidade de premiação será feito o anúncio do vencedor de cada categoria e a entrega do troféu.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Art. 19. A inscrição implica a prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste regulamento e a autorização da publicação e da divulgação pela SEMAD dos trabalhos inscritos e do material audiovisual vinculado.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer uma das normas ou a não confirmação das informações declaradas acarretará desclassificação da inscrição.

Art. 20. À SEMAD é reservado o direito de revogar este concurso, por razões de interesse público devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, dando a devida publicidade aos atos praticados.

Art. 21. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente regulamento poderão ser obtidas pelo e-mail: goiassustentavel.meioambiente@goias.gov.br.

Art. 22. Casos omissos a este regulamento serão deliberados por todos os membros da Comissão Julgadora.

Protocolo 450485

PORTARIA Nº 268, de 27 de março de 2024

Institui a Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientalistas (CCEA).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.769, de 21 de dezembro de 2020, e considerando a Instrução Normativa SEMAD nº 4/2024, de 22 de março de 2024, que regulamenta o Decreto nº 9.769, de 21 de dezembro de 2020 no que diz respeito ao Cadastro de Entidades Ambientalistas de Goiás - CEAMG, gerenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Art. 1º Integram a Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais (CCEA) do CEAMG, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa SEMAD nº 4/2024, os seguintes servidores:

I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental, Fiscalização e Controle Ambiental, sendo:

a) Robson Disarz, titular; e

b) Ialdo Oraque de Queiroz, suplente.



SUPLEMENTO

II - 1 (um) representante da Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, sendo:

- a) José Bento da Rocha, titular; e
- b) Natalia Cristina Lino, suplente.

III - por 1 (um) representante indicado pelo plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, a cada dois anos, sendo:

- a) Elaine Lopes Noronha Farinelli, titular; e
- b) Fábio Camargo Ferreira, suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 154/2021 - SEMAD, de 28 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 450513

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0250, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Delega competência ao
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, especialmente o disposto no inciso VII do art. 96 do Decreto estadual 9.690, de 6 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400016010380, resolve:

Art. 1º Delegar ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, Coronel PM MARCELO GRANJA, inscrito no CPF nº ***.221.971-**, nomeado nos termos do Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, as atribuições para, na forma da lei, praticar os Atos de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, incluindo os de autorização para abertura de processos de despesas e processamento das licitações referentes às obras, reformas e investimentos em equipamentos e viaturas, a partir de 24 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 450604

PORTARIA Nº 0249, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Estabelece as Regiões e Áreas
Integradas de Segurança Pública no
Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DE GOIÁS,** nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010446,

Considerando a Publicação do Decreto estadual nº 10.386, de 9 de janeiro de 2024 (SEI nº 55522931), redefinindo as circunscrições das Regionais dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e

Considerando as solicitações de readequação das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública incluídas no bojo do Processo SEI nº 202200016000400, realizadas pelos seus respectivos Comandantes e Coordenadores, com o intuito de otimizar as ações e operações a serem realizadas pelas forças de segurança pública do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Estabelecer as circunscrições das Regiões Integradas de Segurança Pública e suas respectivas Áreas Integradas, bem como fixar a circunscrição de cada unidade operacional das instituições de segurança pública, abrangendo especificamente as Polícias Militar e Civil de Goiás, para fins de estabelecimento de metas, divulgação de dados estatísticos de criminalidade, percepção de incentivos e realização de ações e operações de combate e redução da violência e da criminalidade no Estado de Goiás, conforme distribuição abaixo:

1ª RISP - GOIÂNIA

AISP 01 - Área Central de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 38º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1º DP, 3º DP, 5º DP e 9º DP.

Área circunscricional: Aeroviário, Chácara Abajá, Chácara Elísios Campos, Chácaras Toca Fundo, Conjunto Residencial Padre Pelágio, Esplanada Do Anicuns, Feliz, Granja Agrícola Jacirema, Jardim Moema, Jardim São Paulo, Jardim Xavier, Parque Industrial De Goiânia, Residencial José Viandelli, Setor Aeroporto, Setor Campinas, Setor Central, Setor Centro Oeste, Setor Dos Funcionários, Setor Elísio Campos, Setor Jardim Ana Flávia, Setor Leste Industrial, Setor Leste Universitário, Setor Leste Vila Nova, Setor Marechal Rondon (Fama), Setor Meia Ponte, Setor Moraes, Setor Negrão De Lima, Setor São José, Setor Sul, Vila Abajá, Vila Ana Maria, Vila Benjamim Gomes, Vila Central, Vila Colemar Natal Silva, Vila Coronel Cosme, Vila Fernandes, Vila Irany, Vila Isaura, Vila Isaura Extensão, Vila Jacaré, Vila Maria, Vila Mutum, Vila Nova, Vila Ofugi, Vila Oswaldo Rosa, Vila Pará, Vila Paraíso, Vila Perdiz, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santana, Vila São Francisco, Vila São José Complemento, Vila São José Extensão, Vila São Luíz, Vila São Paulo, Vila São Pedro, Vila Vera Cruz, Vila Viana, Vila Viandelli, Vila Xavier.

AISP 02 - Área Noroeste de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 13º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 12º DP, 16º DP, 21º DP e 22º DP.

Área circunscricional: Boa Vista, Capuava, Capuava Residencial Privê, Chácaras De Recreio São Joaquim, Chácaras Helou, Chácaras Mansões Rosa De Ouro, Chácaras Maria Dilce, Chácaras Parque Tremendão, Chácaras Rio Branco, Condomínio Residencial Alto Da Boa Vista, Condomínio Residencial Bosque Dos Bunitis, Condomínio Residencial Estrela Dalva, Condomínio Residencial Parque Morumbi, Condomínio Residencial Village Campinas, Condomínio São Joaquim, Conjunto Primavera, Conjunto Primavera Extensão, Conjunto Residencial Campo Belo, Conjunto Residencial Paulo Bregaro, Conjunto Residencial Terra Nova, Da Vitória, Fazenda São Domingos, Floresta, Granja Cruzeiro Do Sul, Itamaracá Extensão, Itamaracá I, Jardim Balneário Meia Ponte, Jardim Colorado, Jardim Colorado Extensão, Jardim Colorado I, Jardim Colorado II, Jardim Colorado Sul, Jardim Curitiba, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba IV, Jardim Das Hortências, Jardim Fonte Nova, Jardim Fonte Nova I, Jardim Gramado, Jardim Gramado I, Jardim Gramado II, Jardim Ipê, Jardim Itália, Jardim Lago Azul, Jardim Liberdade, Jardim Nova Esperança, Jardim Paraguassu, Jardim Primavera, Jardim Santa Cecília, Jardim Vista Bela, Loteamento Granja Brasil, Loteamento Mansões Goianas, Maracanã, Parque Aeronáutico Antônio Sebba Filho (Aeroclube De Goiânia), Parque Balneário, Parque Das Flores, Parque Das Flores Complemento, Parque Das Nações, Parque Maracanã,



SUPLEMENTO

Recanto Barravento, Recreio Morada Do Sol, Recreio Panorama, Residencial Anglo, Residencial Balneário, Residencial Barravento, Residencial Barravento Complemento, Residencial Brisas Da Mata, Residencial Carla Cristina, Residencial Carmini, Residencial Das Acácias, Residencial Fonte Das Águas, Residencial Fortaleza, Residencial Green Park, Residencial Guarema, Residencial Hugo De Moraes, Residencial Hugo De Moraes 1ª Etapa, Residencial Hugo De Moraes 2ª Etapa, Residencial Hugo De Moraes 3ª Etapa, Residencial Humaitá, Residencial Itália, Residencial Itamaracá, Residencial Jardim Belvedere, Residencial Jardim Belvedere Extensão, Residencial Jardim Camargo, Residencial Jardim Helou, Residencial JK I, Residencial JK II, Residencial Licardino Ney, Residencial London Park, Residencial Malibu, Residencial Manacá, Residencial Mansões Paraíso, Residencial Maria Lourença, Residencial Maringá, Residencial Morumbi, Residencial Noroeste, Residencial Park Solar, Residencial Paulo Pacheco, Residencial Perim, Residencial Privê Norte, Residencial Recanto Do Bosque, Residencial Recreio Panorama, Residencial Recreio Panorama Extensão, Residencial Senador Albino Boaventura, Residencial Solar Ville, Residencial Terra Nova II, São Carlos, São Domingos, Setor Alto Do Vale, Setor Cândida De Moraes, Setor Empresarial, Setor Estrela Dalva, Setor Gentil Meirelles, Setor Marabá, Setor Morada Do Sol, Setor Noroeste, Setor Novo Planalto, Setor Parque Tremendão, Setor Parque Tremendão II, Setor Parque Tremendão III, Setor Perim, Setor Perim Continuação, Setor Progresso, Setor Residencial Panorama, Setor São Joaquim, Setor Sevene, Sítio De Recreio Estrela Dalva, Sítio De Recreio Panorama, Sítio São Domingos, Sítios De Recreio Dos Bandeirantes, Vale Das Caraibas, Vila Antônio Abrão, Vila Clemente, Vila Cristina, Vila Cristina Continuação, Vila Cristina Extensão, Vila Finsocial, Vila João Vaz, Vila Maria Dilce, Vila Mutirão I, Vila Mutirão III, Vila Mutirão III, Vila Mutirão IV, Vitória II, Vitória III, Zona Industrial Pedro Abrão, Zona Rural AISP 02.

AISP 03 - Área Norte de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 9º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 2º DP, 10º DP, 25º DP e 26º DP.

Área circunscricional: Campus Universitário Da UFG (Campus Samambaia), Centro Empresarial Bernardo Sayão, Chácara Bom Jesus, Chácara Criméia, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara Shangri-Lá, Chácaras Bom Retiro, Chácaras Califórnia, Chácaras De Recreio Samambaia, Chácaras Nossa Senhora Da Piedade, Chácaras Retiro (Próximo À Unilever), Condomínio Cidade Universitária, Condomínio Parque Dos Cisnes, Condomínio Privê Elza Fronza, Condomínio Residencial Monte Verde, Condomínio Samambaia, Condomínio Shangri-Lá, Conjunto Parque Dos Eucaliptos, Conjunto Residencial Campus, Conjunto Residencial São Geraldo, Conjunto Residencial Yara, Distrito Aeroportuário De Goiânia (Aeroporto Internacional Santa Genoveva), Fazenda Caveiras, Fazenda Caveiras Aeródromo, Fazenda Colina, Fazenda Criméia Caveiras, Granja Samambaia, Jardim Bom Jesus, Jardim Diamantina, Jardim Guanabara, Jardim Guanabara II, Jardim Guanabara III, Jardim Guanabara IV, Jardim Samambaia, Loteamento Estâncias Vista Alegre, Loteamento Mansões Pereira, Loteamento Morada Dos Sonhos, Loteamento Shangri-Lá, Macaúba, Nossa Morada, Panorama Parque, Parque Dos Ipês, Parque Industrial Encol, Privê Residencial Itanhangá, Residencial Aldeia Do Vale, Residencial Alice Barbosa, Residencial Alice Barbosa Extensão, Residencial Alice Barbosa I, Residencial Antônio Barbosa, Residencial Antônio Carlos Pires, Residencial Atalaia, Residencial Bela Goiânia, Residencial Carlos De Freitas, Residencial Dos Ipês, Residencial Elizene Santana, Residencial Elza Fronza, Residencial Felicidade, Residencial Flores Do Parque, Residencial Frei Galvão, Residencial Guanabara, Residencial João Paulo II, Residencial Morada Do Bosque, Residencial Morada Do Ipê, Residencial Orlando Moraes, Residencial Ouro Preto, Residencial Paraíso, Residencial Portal Da Mata, Residencial Portal Petrópolis, Residencial Vale Da Serra, Residencial Vale Dos Sonhos, Residencial Vale Dos Sonhos II, Santa Genoveva, Santa Genoveva II, Setor Asa Branca, Setor Criméia Leste, Setor Criméia Oeste, Setor Goiânia 2, Setor Jaó, Setor Norte Ferroviário, Setor Norte Ferroviário II, Setor Nova Vila, Setor Panorama Park I, Setor Panorama Park II, Setor

Panorama Park III, Setor Urias Magalhães, Setor Urias Magalhães II, Sítio De Recreio Ipê, Sítio De Recreio Mansões Bernardo Sayão, Sítio Recreio Caraibas, Sítio Recreio Paraíso Tropical, Sítio Recreio Pindorama, Sítio Recreio São Geraldo, Sítios De Recreio Mansões Do Campus, Vila Dos Oficiais, Vila Dos Subtenentes E Sargentos, Vila Frões, Vila Itaitaia, Vila Jaraguá, Vila Jardim Pompeia, Vila Jardim São Judas Tadeu, Vila Maria Rosa, Vila Megale, Vila Militar, Vila Monticelli, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Roriz, Vila Santa Cruz, Vila Santa Maria, Village Atalaia, Village Casa Grande, Setor Rasmusse e Zona Rural AISP 03.

AISP 04 - Área Sudoeste de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 7º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 6º DP, 13º DP e 20º DP.

Área circunscricional: Residencial Portal do Oriente, Andreia Cristina, Anhanguera, Bairro, Chácara Bonanza, Chácaras Ipanema, Cidade Jardim, Condomínio Amin Camargo, Condomínio Campestre, Condomínio Das Esmeraldas, Condomínio Das Oliveiras, Condomínio Dos Dourados, Condomínio Ipanema, Condomínio Marajoara, Condomínio Marlene, Condomínio Privê Das Oliveiras, Condomínio Residencial Atibaia, Condomínio Residencial Santa Isabel, Condomínio União, Conjunto Baliza, Conjunto Dona Íris Araújo, Conjunto Guadalajara, Conjunto Habitacional Madre Germana, Conjunto Morada Nova, Conjunto Residencial Cachoeira Dourada, Conjunto Residencial Rodoviário, Conjunto Romildo Ferreira Do Amaral, Fazenda Arranca Toco, Garavelo, Garavelo B, Granja Santos Dumont, Industrial Mooca, Jardim Ana Lúcia, Jardim Atlântico, Jardim Caravelas, Jardim Europa, Jardim Florença, Jardim Fonte Das Esmeraldas, Jardim Ipanema, Jardim Itaipú, Jardim Nova Era, Jardim Planalto, Jardim Presidente, Jardim Presidente Extensão, Jardim Presidente Extensão I, Jardim Presidente Extensão II, Jardim Presidente Extensão III, Jardim Vila Boa, Jardins Lisboa, Jardins Madri, Jardins Madri Complemento, Loteamento Santa Terezinha, Nossa Senhora De Fátima, Operário, Parque Amazônia, Parque Anhanguera, Parque Anhanguera II, Privê Atlântico, Quinta Do Rio Dourados, Residencial Ana Clara, Residencial Barcelona, Residencial Bethel, Residencial Campos Dourados, Residencial Celeste, Residencial Espanha, Residencial Flamingo, Residencial Ilhas Do Caribe, Residencial Itaipú, Residencial Itaipú I, Residencial Linda Vista, Residencial Manhattan, Residencial Mirante, Residencial Porto Dourado, Residencial Privê Das Orquídeas, Residencial Real Conquista, Residencial Valência, Rodoviário, Setor Andreia, Setor Boa Sorte, Setor Caravelas, Setor Castelo Branco, Setor Cristina, Setor Dos Afonsos, Setor Dos Dourados, Setor Faicalville, Setor Grajaú, Setor Jockey Club, Setor Madre Germana 2, Setor Maria Celeste, Setor Novo Horizonte, Setor Orienteville, Setor Santa Luzia, Setor Sol Nascente, Setor Sudoeste, Setor União, Sítio Recreio Quinta Dos Sonhos, Vila Adélia, Vila Adélia I E III, Vila Adélia II, Vila Aguiar, Vila Alpes, Vila Alvorada, Vila Alzira, Vila Anchieta, Vila Aurora, Vila Aurora Oeste, Vila Bela, Vila Bethel, Vila Boa Sorte, Vila Canaã, Vila Cintra, Vila Divino Pai Eterno, Vila Leblonzinho, Vila Lucy, Vila Mauá, Vila Mooca, Vila Mooca Complemento, Vila Nova Canaã, Vila Rezende, Vila Rosa, Vila Santa Rita, Vila Santa Rita Acréscimo, Vila Santa Tereza, Vila Santa Tereza Leste, Vila Santo Afonso, Zona Rural AISP 04.

AISP 05 - Área Oeste de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 42º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 11º DP, 15º DP e 18º DP.

Área circunscricional: Araguaia Park, Carolina Parque, Carolina Parque Complemento, Carolina Parque Extensão, Chácara Solange Parque, Chácara Solange Parque II, Chácaras Anhanguera, Chácaras Bunitis, Chácaras Cidade Pompeu, Chácaras Coimbra, Chácaras Dona Gê, Chácaras Maringá, Chácaras Regina Maria, Chácaras Salinos, Chácaras Santa Rita, Chácaras São José, Chácaras Solange, Chácaras Vilage Santa Rita, Condomínio Anhanguera, Condomínio Bougainville, Condomínio Do Lago, Condomínio Do Lago 2ª Etapa, Condomínio Do Lago 3ª Etapa, Condomínio Eldorado, Condomínio Jardim Das Oliveiras, Condomínio Jardim Das Oliveiras II, Condomínio Mansões Eldorado, Condomínio Portal Do Sol Mendanha, Condomínio Residencial Costa Verde, Condomínio Residencial Dos Ipês,



SUPLEMENTO

Condomínio Residencial Santa Rita, Condomínio Rio Branco, Condomínio Rio Vermelho, Condomínio Santa Rita, Condomínio Santa Rita 2ª Etapa, Condomínio Santa Rita 3ª Etapa, Condomínio Santa Rita 4ª Etapa, Condomínio Santa Rita 5ª Etapa, Condomínio Santa Rita 6ª Etapa, Condomínio Santa Rita 7ª Etapa, Condomínio Santa Rita 8ª Etapa, Condomínio Santa Rita 9ª Etapa, Conjunto Estoril, Conjunto Jonas Pires I, Conjunto Residencial Monte Carlo, Conjunto Santa Rita, Conjunto Vera Cruz, Conjunto Vera Cruz II, Conjunto Vera Cruz III, Conjunto Vera Cruz IV, Conjunto Vera Cruz V, Conjunto Vera Cruz VI, Conjunto Vera Cruz VII, Fazenda Petrópolis, Fazenda Salinos, Fazenda Santa Rita, Fazenda São José, Garavelo Residencial Norte, Goiá, Goiá II, Goiá II Complemento, Goiá III, Goiá IV, Goiá Setor Veloso, Industrial, Ipiranga, Jardim Alphaville, Jardim Aritana, Jardim Bonanza, Jardim Botânico, Jardim Clarissa, Jardim Corte Real, Jardim Das Rosas, Jardim Eli Forte, Jardim Eli Forte Complemento, Jardim Gardênia, Jardim Imperial, Jardim Leblon, Jardim Leblon II, Jardim Marques De Abreu, Jardim Mirabel, Jardim Novo Petrópolis, Jardim Pampulha, Jardim Petrópolis, Jardim Real, Jardim Real Extensão, Jardim São José, Jardim Sônia Maria, Jardim Tancredo Neves, Jardim Tropical, Jardins Viena, Lorena Park, Lorena Park Extensão, Loteamento Alphaville Residencial, Loteamento Celina Park, Loteamento Itapuã, Loteamento Moinho Dos Ventos, Loteamento Solange Park, Loteamento Solange Parque Complemento, Loteamento Solange Parque Extensão, Loteamento Solange Parque I, Loteamento Solange Parque II, Loteamento Solange Parque III, Loteamento Tropical Verde, Loteamento Tropical Ville, Orquídeas, Parque Bom Jesus, Parque Buriti, Parque Das Paineiras I, Parque Das Paineiras II Etapa, Parque Das Paineiras III Etapa, Parque Das Paineiras IV Etapa, Parque Eldorado Oeste, Parque Eldorado Oeste Extensão, Parque Industrial João Bráz, Parque Industrial João Bráz 2, Parque Industrial Paulista, Parque Mendanha, Parque Oeste Industrial, Parque Oeste Industrial Extensão, Parque Paraíso, Parque Santa Rita, Parque Solar Santa Rita, Quinta Da Boa Vista, Recreio Do Funcionário Público, Residencial 14 Bis, Residencial 14 Bis Extensão, Residencial Acrópole, Residencial Acrópole II, Residencial Alphaville, Residencial Ana Moraes, Residencial Anicuns, Residencial Aquários, Residencial Aquários II, Residencial Beatriz Nascimento, Residencial Brasil Central, Residencial Buena Vista I, Residencial Buena Vista II, Residencial Buena Vista III, Residencial Buena Vista IV, Residencial Canadá, Residencial Celina Park, Residencial Center Ville, Residencial Cidade Verde, Residencial Della Penna, Residencial Della Penna Extensão, Residencial Dezopi, Residencial Dom Rafael, Residencial Eldorado, Residencial Eldorado Expansão, Residencial Eli Forte, Residencial Eli Forte Extensão, Residencial Escócia, Residencial Fidélis, Residencial Flórida, Residencial Forteville, Residencial Forteville Extensão, Residencial Goiânia Viva, Residencial Goyaz Park, Residencial Granville, Residencial Jardim Leblon, Residencial Jardins Do Cerrado 1, Residencial Jardins Do Cerrado 10, Residencial Jardins Do Cerrado 11, Residencial Jardins Do Cerrado 2, Residencial Jardins Do Cerrado 3, Residencial Jardins Do Cerrado 4, Residencial Jardins Do Cerrado 5, Residencial Jardins Do Cerrado 6, Residencial Jardins Do Cerrado 7, Residencial Jardins Do Cerrado 8, Residencial Jardins Do Cerrado 9, Residencial João Bueno, Residencial Junqueira, Residencial Katia, Residencial Lírios Do Campo, Residencial Luana Park, Residencial Luana Park Continuação, Residencial Mendanha, Residencial Minha Gente, Residencial Moinho Dos Ventos, Residencial Monte Pascoal, Residencial Monte Pascoal II, Residencial Mundo Novo, Residencial Mundo Novo 2, Residencial Mundo Novo 3, Residencial Nova Aurora, Residencial Nunes De Moraes 1ª Etapa, Residencial Nunes De Moraes 2ª Etapa, Residencial Nunes De Moraes 3ª Etapa, Residencial Odécio Zago, Residencial Parque Oeste, Residencial Petrópolis, Residencial Pilar Dos Sonhos, Residencial Ponta Negra, Residencial Portal Santa Rita, Residencial Portinari, Residencial Porto Seguro, Residencial Primavera, Residencial Real, Residencial Recanto Das Emas, Residencial Recanto Das Garças, Residencial Rio Verde, Residencial San Marino, Residencial Santa Fé, Residencial Santa Fé I, Residencial Santa Rita 4ª Etapa, Residencial São Bernardo, Residencial São Marcos, Residencial Serra Azul I, Residencial Serra Azul II, Residencial Sevilha, Residencial Solar Bougainville, Residencial Talismã, Residencial Talismã I, Residencial Tancredo Neves, Residencial Tempo Novo, Residencial Tuzimoto, Residencial Vereda Dos Buritis, Residencial Vicente Terra, Residencial Village

Santa Rita I, Residencial Village Santa Rita II, Residencial Village Santa Rita III, Residencial Village Santa Rita IV, Residencial Ytapaúã, Rio Formoso, Santa Rita, Santa Terezinha, São Francisco, São Marcos, Setor Barra Da Tijuca, Setor Bonfim, Setor Das Nações, Setor Das Nações Extensão, Setor Delta Village, Setor Maysa, Setor Maysa Extensão, Setor Santa Rita, Setor Santa Rita II, Setor Santa Rita III, Setor Santa Rita IV, Setor Santa Rita V, Setor Santa Rita VI, Setor Santa Rita VII, Setor Santa Rita VIII, Setor Santos Dumont, Setor Solar Santa Rita, Setor Tancredo Neves, Setor Três Marias, Setor Ulisses Guimaraes, Sítio De Recreio Garavelo - Residencial Maratá, Solange Park I, Solange Park II, Solange Park III, Vila Luciana, Vila Nossa Senhora Da Guia, Vila Regina, Vila Rizzo, Vila Santa Lúcia, Vila Santa Rita 5ª Etapa, Village Maringá, Village Santa Rita, Village Veneza, Villar Baviera, Residencial Bertim Belchior, Residencial Bertim Belchior II, Fazenda Quebra Anzol, Residencial Portal dos Ipês II e Zona Rural AISP 05.

AISP 06 - Área Sul de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 6º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 4º DP, 7º DP e 8º DP.

Área circunscricional: Alto Da Glória, Conjunto Vila Isabel, Jardim América, Jardim Das Esmeraldas, Jardim Goiás, Jardim Goiás Área I, Jardim Santo Antônio, Loteamento Areião I, Loteamento Areião II, Nova Suíça, Residencial Santa Efigênia, Santo Antônio, Setor Bela Vista, Setor Bueno, Setor Coimbra, Setor Marista, Setor Oeste, Setor Pedro Ludovico, Setor Serrinha, Vila Americano Do Brasil, Vila Maria José, Vila Redenção, Vila Santa Efigênia, Vila São João, Vila Teófilo Neto.

AISP 07 - Área Leste de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 30º BPM e 31º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 14º DP, 17 DP, 19º DP, 23º DP e 24º DP.

Área circunscricional: Água Branca, Alto Da Glória II, Alto Da Glória III, Aruanã Park, Campus II Da Puc/Go, Chácara Do Governador, Chácara São Salvador, Chácaras Alto Da Glória, Chácaras Botafogo, Chácaras Jardim Califórnia, Chácaras Santa Bárbara, Chácaras São Francisco De Assis, Chácaras São Silvestre, Chácaras Vau Das Pombas, Colônia Santa Marta, Condomínio Alphaville Flamboyant, Condomínio Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Conjunto Anhanguera, Conjunto Caiçara, Conjunto Carajás, Conjunto Fabiana, Conjunto Residencial Aruanã I, Conjunto Residencial Aruanã II, Conjunto Residencial Aruanã III, Conjunto Residencial Irisville, Conjunto Residencial Irisville 2ª Etapa, Conjunto Residencial Lotus 1ª Etapa, Conjunto Residencial Lotus 2ª Etapa, Conjunto Residencial Palmares, Conjunto Riviera, Dom Bosco, Fazenda Botafogo, Fazenda Catingueiro, Fazenda Gameleira, Fazenda Ladeira, Fazenda Planície Petrópolis, Fazenda Retiro, Fazenda Santa Cruz, Fazenda Vau Das Pombas, Housing Flamboyant, Irmãs Franciscanas Dos Pobres, Itanhagá Sonho Verde, Jardim Abaporu, Jardim Bela Vista, Jardim Brasil, Jardim Califórnia, Jardim Califórnia Industrial, Jardim Califórnia Parque Industrial, Jardim Conquista, Jardim Da Luz, Jardim Das Aroeiras, Jardim Dom Fernando I, Jardim Dom Fernando II, Jardim Lajeado, Jardim Maria Helena, Jardim Mariliza, Jardim Novo Mundo, Jardim Novo Mundo Extensão, Jardim Novo Mundo II, Jardins Atenas, Jardins Milão, Jardins Munique, Jardins Paris, Jardins Valência, Jardins Veneza, Jardins Verona, Loteamento Grande Retiro, Loteamento Portal Do Sol I, Loteamento Portal Do Sol II, Loteamento Tupynambá Dos Reis, Maricá, Park Lozandes, Parque Acalanto, Parque Andorinhas, Parque Atheneu, Parque Das Amendoeiras, Parque Das Amendoeiras I, Parque Das Amendoeiras II, Parque Das Laranjeiras, Parque Das Laranjeiras Acréscimo, Parque Dom Ricardo, Parque Flamboyant, Parque Santa Bárbara, Parque Santa Cruz, Recanto Das Minas Gerais, Residencial Arco Verde, Residencial Aruanã, Residencial Aruanã Complemento, Residencial Belo Horizonte, Residencial Belo Horizonte Complemento, Residencial Brisas Do Cerrado, Residencial Cléa Borges, Residencial Coronel Álvaro Alves Júnior, Residencial Costa Paranhos, Residencial Dos Ipês Extensão, Residencial Goiânia Golfe Clube, Residencial Havaí, Residencial Havaí Extensão, Residencial Lajeado, Residencial Lucy Pinheiro, Residencial Mar Del Plata, Residencial Olinda, Residencial Paulo



SUPLEMENTO

Estrela, Residencial Português, Residencial Privê Dos Girassóis, Residencial Recanto Dos Bunitis, Residencial Rio Jordão, Residencial São Leopoldo, Residencial São Leopoldo Complemento, Residencial Senador Paranhos, Residencial Sonho Dourado, Residencial Sonho Verde, Residencial Sonho Verde Complemento, Residencial Vale Das Brisas, Residencial Vale Do Araguaia, Residencial Village Campos Verdes Quinhão I, Residencial Village Campos Verdes Quinhão III, Residencial Ville De France, Santa Cruz, Santo Hilário, Santo Hilário Complemento, Santo Hilário II, Setor De Chácaras, Setor Palmito, Setor Vale Das Pombas, Vila Água Branca, Vila Alto Da Glória, Vila Concórdia, Vila Dom Bosco, Vila Galvão, Vila Jardim Vitória, Vila Jardim Vitória II, Vila Legionárias, Vila Maria Luíza, Vila Martins, Vila Martins Extensão, Vila Matilde, Vila Moraes, Vila Parque Santa Maria, Vila Pedroso, Vila Pedroso Extensão, Vila Romana, Vila Santa Maria Extensão, Vila São Tomáz, Vila Vicentina José De Jesus, Vila Yate, Vitória I, Vila Bandeirantes e Zona Rural - AISP 07.

2ª RISP - APARECIDA DE GOIÂNIA

AISP 08 - Área Central de Aparecida de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 8º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1º DP e 3º DP de Aparecida de Goiânia e DP/Hidrolândia (Distrito de Nova Fátima).

Área circunscricional: Os seguintes setores do Município de Hidrolândia - Alto da Boa Vista, Residencial Bela Vista, Bairro Botafogo, Centro, Condomínio Águas da Serra, Condomínio Aldeia dos Sonhos, Condomínio Cidade das Águas, Condomínio Country Ville, Condomínio de Chácaras Dolce Vita, Condomínio de Chácaras Miraflores, Condomínio Encontro das Águas, Condomínio Entre Rios Condomínio Terra Do Boi I, Condomínio Terra Do Boi II, Conjunto Morada do Sol, Parque Copacabana, Setor Industrial, Fazenda Jaboticabal, Setor Garavelo Sul I, Setor Garavelo Sul II, Setor Grande Goiânia, Jardim Adelaide, Jardim Esmeralda, Jardim Frei Leopoldo, Jardim Paris, Jardim Primavera, Setor Mansões Riviera Parque, Bairro Nazaré, Parque Flamboyant, Portal do Lago, Povoado Bonito, Distrito de Nova Fátima, Distrito de Oloana, Distrito de Santa Maria, Povoado Felicidade, Povoado Morro Feio, Povoado São Braz, Povoado São Germano, Povoado Triângulo, Residencial Hidrolândia, Residencial Vitta, Setor Recreio Ypacarai, Setor Santa Bárbara, Setor São Francisco, Setor Vale do Sul, Setor Xereu Dourado, Sítios de Recreio Savannah, Vale dos Sonhos, Via Esmeralda, Vila Grimpas, Vila Mutirão, Village dos Ipês, e os seguintes setores de Aparecida de Goiânia - All Park Polo Empresarial, Alvorada Oeste, Alvorada Sul, Bairro Independência, Bairro Vera Cruz, Bairro Virgínia Park, Centro, Chácaras Condomínio Sonho Verde, Chácaras Santa Luzia, Cidade Livre, Colina Azul, DAIAG - Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, DIMAG - Distrito Industrial de Aparecida de Goiânia, Internacional Park, Jardim Ametista, Jardim Áurea, Jardim Belo Horizonte, Jardim Casa Grande, Jardim Copacabana, Jardim Cristal, Jardim Cristalino, Jardim das Acácias, Jardim dos Girassóis, Jardim Eldorado, Jardim Esplanada, Jardim Ipanema, Jardim Ipiranga, Jardim Iracema, Jardim Monte Cristo, Jardim Monte Líbano, Jardim Nova Olinda, Jardim Palmares, Jardim Repouso, Jardim Rio Grande, Jardim Riviera, Jardim Rosa do Sul, Parque Atalaia, Parque Haiala, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar I, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar II, Parque Itália, Parque Itamaraty, Parque Itatiaia, Parque Karajá, Parque Montreal, Parque Rio das Pedras, Pontal Sul, Real Grandeza, Residencial Andrade Reis, Residencial Brasicon, Residencial Maria Luiza, Residencial Miramar, Residencial Solar Central Park, Residencial Solar Garden II, Residencial Village Garavelo I, Residencial Village Garavelo II, Retiro do Bosque, Setor Ana Rosa, Setor Araguaia, Setor Bueno Aires I, Setor Bueno Aires II, Setor Comendador Walmor, Setor Conde dos Arcos, Setor Continental, Setor dos Estados, Setor Expansul, Setor Fabrício, Setor Marista Sul, Setor Oeste, Setor Pampulha, Setor Planície, Setor Rio Vermelho, Setor Rosa dos Ventos, Setor Santo André, Setor Serra Dourada I, Setor Serra Dourada II, Setor Serra Dourada III, Setor Serra Dourada IV, Terra do Sol, Vila Adélia, Vila Irmãos Souza, Vila Oliveira, Vila São Manoel, Jardim Tropical, Jardim Tropical Verde, Fazenda Santo Antônio e Zona Rural - AISP 08.

AISP 09 - Área do Cruzeiro Sul de Aparecida de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 41º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 2º DP e 5º DP de Aparecida de Goiânia.

Área circunscricional: Setores de Aparecida de Goiânia - Loteamento Vila Sul V, Loteamento Vila Sul Acréscimo, American Park, Condomínio Empresarial Village, Bairro Ilda, Cidade Satélite de São Luiz, Cidade Vera Cruz I, Cidade Vera Cruz II, Condomínio Empresarial Burity Shopping, Conjunto Estrela do Sul, Conjunto Liberdade, Conjunto Residencial Storil, Conjunto Santa Fé, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Bela Morada, Jardim Bonança, Jardim das Esmeraldas, Jardim Imperial, Jardim Itapoã, Jardim Luz, Jardim Maria Inês, Jardim Monte Serrat, Jardim Nova Era, Jardim Palácios, Jardim Paraíso, Jardim Progresso, Jardim Santo Antônio, Jardim Transbrasiliano, Jardins Viena, Jardins Mônaco, Mansões Paraíso, Morada dos Pássaros, Papillon Park, Parque Floresta, Parque Primavera, Parque Real Goiânia, Parque Santa Cecília, Parque Veiga Jardim, Recanto das Emboabas, Residencial Alvaluz, Residencial Cândida de Queiroz, Residencial Colinas de Homero, Residencial Porto das Pedras, Residencial Recanto do Cerrado, Residencial Santa Vitória, Setor dos Afonsos, Setor Industrial Santo Antônio, Solar das Candeias, Terra Prometida, Vila Alzira, Vila Brasília Sul, Vila Brasília, Vila Cruzeiro do Sul, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Real, Vila Rosa, Vila Santo Antônio, Vila Santos Dumont, Vila São Joaquim, Vila São Tomaz, Vila Sul.

AISP 10 - Área do Jardim Tiradentes de Aparecida de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 45º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 4º DP e 6º DP de Aparecida de Goiânia.

Área circunscricional: Setores de Aparecida de Goiânia - Bairro Cardoso, Bairro Cardoso Extensão, Bairro Nova Cidade, Belo Horizonte, Conjunto Madre Germana I, Conjunto Madre Germana II, Setor Garavelo, Garavelo Residencial Park, Setor Goiânia Park Sul, Independência Mansões, Jardim Alto Paraíso, Jardim Boa Esperança, Jardim Burity Sereno, Jardim Canadá, Jardim das Cascatas, Jardim das Hortências, Jardim Dom Bosco I, Jardim Dom Bosco II, Jardim Florença, Jardim Helvécia, Jardim Himalaia, Jardim Ipê, Jardim Maranata, Jardim Rio Dourado, Jardim Riviera Sul, Jardim São Conrado, Jardim Tiradentes, Jardim Veneza, Parque das Nações, Parque Ibirapuera, Parquillo Pinheiros, Quinta da Boa Vista, Residencial Anhambí, Residencial Araguaia, Residencial Caraíbas, Residencial Goiani, Residencial Norte Sul, Residencial Por do Sol, Residencial Serra das Brisas, Serra das Areias - Área de Preservação Ambiental, Setor Aeroporto Sul I, Setor Aeroporto Sul II, Setor Bandeirantes, Setor Belo Horizonte, Setor Colonial Sul, Setor Residencial Campos Elísios, Vila Delfiori, Vila Isaura, Vila Romana, Fazenda Laginha e Zona Rural - AISP 10.

AISP 11 - Área da Vila Santa Luzia de Aparecida de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 39º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 7º DP de Aparecida de Goiânia.

Área circunscricional: Setores de Aparecida de Goiânia - Chácara Bela Vista, Chácara Marivânia, Chácara São Pedro, Conjunto Mabel, Jardim Bela Vista, Jardim Cecília, Jardim Colorado, Jardim dos Bunitis, Jardim dos Pomares, Jardim Olímpico, Jardim Verde Vale, Parque Flamboyant, Parque Trindade I, Parque Trindade II, Parque Trindade III, Residencial Santa Luzia, Setor Franco, Setor Tocantins, Setor Vale do Sol, Sítio Santa Luzia, Vila Brasília Complemento, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Vila Santa, Vila São Jorge.

AISP 12 - Área de Senador Canedo:

Unidades PM responsáveis: 27º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DP de Bela Vista, DP de Senador Canedo.

Área circunscricional: Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Bonfinópolis.



3ª RISP - ANÁPOLIS

AISP 14 - Área Norte de Anápolis:
Unidades PM responsáveis: 28º BPM.
Delegacias PC responsáveis: 1º DP, 4º DP e 5º DP.

Área circunscricional: Adriana Parque, Anexo Antônio Fernandes, Anexo Bom Sucesso, Anexo Frei Eustáquio, Anexo Itamaraty, Anexo Maracananzinho, Antônio Fernandes, Bandeiras, Boa Vista, Bom Sucesso, Chácara Boa Vista I Etapa, Chácara Boa Vista II Etapa, Chácara Colorado, Chácara De Lazer São Jorge, Chácara De Recreio Mansões Do Planalto, Chácara Miranópolis, Chácara Recreio Anicuns, Chácara Vale Das Antas, Cidade Jardim, Cidade Universitária, Condomínio Residencial Belas Artes, Condomínio Residencial Grand Trianon, Condomínio Residencial Villa Lobos, Conjunto Iapc, Conjunto Residencial Jamaica (Iapc), Distrito De Goialândia, Distrito De Interlândia, Distrito De Souzaânia, Dom Pedro II, Estância Itamaraty, Estância Vale Verde, Estância Vila Rica, Frei Eustáquio, Industrial Da Estação, Itamaraty, Itamaraty II Etapa, Itamaraty III Etapa, Itamaraty IV Etapa, Jardim Alexandrina, Jardim Bandeirante, Jardim Das Américas 1ª Etapa, Jardim Das Américas 2ª Etapa, Jardim Das Américas 3ª Etapa, Jardim Das Oliveiras, Jardim Dos Ipês, Jardim Goiano, Jardim Nações Unidas, Jardim Nova Alexandrina, Jardim Panorama, Jardim Petrópolis, Jardim Progresso, Jardim Promissão, Jardim Santana, Jardim Santana 2ª Etapa, Jardim São Jorge, Jardim Silveira, Jardim Suíço, Lapa, Las Palmas, Loteamento Guanabara, Loteamento Residencial América, Maracanã, Maracananzinho, Nossa Senhora Aparecida, Nova Vila Jaiara, Parque Das Nações, Parque Dos Eucaliptos, Parque Dos Pirineus, Parque Iracema, Parque Michel, Parque Residencial Das Flores, Recanto Do Sol, Residencial Aldeia Dos Sonhos, Residencial Ana Caroline, Residencial Araguaia, Residencial Araujoville, Residencial Caminho Das Águas, Residencial Centenário, Residencial Das Rosas, Residencial Dom Emanuel, Residencial Dom Felipe, Residencial Flor Do Cerrado I Etapa, Residencial Flor Do Cerrado II Etapa, Residencial Mônica Braga, Residencial Monte Sinai, Residencial Palmeiras, Residencial Paris, Residencial Portal Do Cerrado, Residencial Portal Do Sol, Residencial Rio Jordão, Residencial Santa Cruz, Residencial Terezinha Braga, Residencial Vale Do Sol I Etapa, Residencial Vale Do Sol II Etapa, Residencial Vale Dos Pirineus, Residencial Valência, Residencial Veneza, Residencial Verona, Residencial Villa Bella, Residencial Virginia Corrêa, Reverendo Arquibald (Conjunto Mirage), Santos Dumont, São Carlos I Etapa, São Carlos II Etapa, São José, São Lourenço, Setor Bougainville, Setor Central, Setor Escala, Setor Escala 2ª Etapa, Setor Lago Dos Buritis, Setor Residencial Jandaia I Etapa, Setor Residencial Jandaia II Etapa, Sítio De Recreio Jardim Boa Vista, Sítios De Recreio Americano Do Brasil, Sítios De Recreio Das Mansões, Sítios De Recreio Denise, Sítios De Recreio Jardim Peixoto, Vila Brasil, Vila Calixto Abrão, Vila Corumbá, Vila Das Acácias, Vila Dom Bosco, Vila Dos Oficiais, Vila Fabril, Vila Falluh, Vila Gonçalves, Vila Harmonia, Vila Interlândia, Vila Jacinto, Vila Jaiara, Vila Jaiara Norte, Vila Menino Jesus, Vila Moreira, Vila Norte, Vila Nova Jaiara, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santa Isabel II Etapa, Vila Santa Maria, Vila São João, Vila São Jorge, Vila Tocantins, Vila União, Village Jardim Anápolis e Zona Rural AISP 14.

AISP 15 - Área Sul de Anápolis:
Unidades PM responsáveis: 4º BPM.
Delegacias PC responsáveis: 2º DP, 3º DP e 6º DP.

Área circunscricional: Residencial Girassol, Vila Residencial Pedro Ludovico, Setor Residencial Pedro Ludovico, Alto Da Bela Vista, Anápolis City, Andrancel Center, Branápolis, Campus Da UEG, Chácara Jonas Duarte, Condomínio Vale dos Pássaros, Condomínio Alphaville Anápolis, Condomínio Residencial Gaudí, Condomínio Sunflower, Condomínio Terras Alphaville Anápolis, Conjunto Habitacional Esperança II, Conjunto Habitacional Vila União, Conjunto Raul Balduino, Conjunto Residencial Vila Verde, Daia Distrito Agroindustrial De Anápolis, Eldorado, Gran Ville 2ª Etapa, Ipiranga Atlético Clube, Jardim América, Jardim Ana Cláudia, Jardim Ana Paula, Jardim Arco Verde 1ª Etapa, Jardim Arco Verde 2ª Etapa, Jardim Bom Clima, Jardim Calixto, Jardim Das Samambaias,

Jardim Dianna, Jardim Eldorado, Jardim Europa, Jardim Gonçalves, Jardim Itália, Jardim Primavera 3ª Etapa, Jardim Santa Cecília, Jardim São Paulo, Jibrán El Hadj, Jk Nova Capital, Jk Setor Oestia, Jóquei Club, Jundiá, Jundiá Industrial, Loteamento Novo Jundiá, Loteamento Olhos D'Água, Loteamento Reny Cury, Loteamento Residencial Victor Braga, Novo Paraíso, Parque Brasília 1ª Etapa, Parque Brasília 2ª Etapa, Parque Calixtópolis I, Parque Calixtópolis II, Parque Das Primaveras, Parque São João, Plataforma Logística Multimodal, Polocentro 1ª Etapa, Polocentro 2ª Etapa, Privé Lírios Do Campo, Residencial Adelaide, Residencial Alphaville, Residencial Arco Íris, Residencial Bela Vista, Residencial Boa Esperança, Residencial Cerejeiras, Residencial Copacabana, Residencial Do Cerrado, Residencial Geovanni Braga, Residencial Ildelfonso Limfrio, Residencial Itatiaia, Residencial Itororó, Residencial Jardins Do Lago, Residencial Leblon, Residencial Marla Cristina, Residencial Morumbi, Residencial Novo Mundo, Residencial Porto Rico, Residencial Santo Antônio, Residencial Santo Expedito, Residencial São Cristóvão, Residencial São Marcos, Residencial Shangrilá, Residencial Tangará, Santa Clara, Santo André, Santo Antônio, São João, São Sebastião, Setor Sul I Etapa, Setor Sul II Etapa, Setor Sul III Etapa, Setor Sul Jamil Miguel 1ª Etapa, Setor Sul Jamil Miguel 2ª Etapa, Setor Summerville, Sítios De Recreio Presidente, Sítios De Recreio Vale Das Laranjeiras, Vila Celina, Vila Dona Maria, Vila Dos Sargentos, Vila Esperança, Vila Formosa, Vila Formosa I Etapa, Vila Formosa II Etapa, Vila Formosa III Etapa, Vila Formosa IV Etapa, Vila Formosa VI Etapa, Vila Goiás, Vila Góis, Vila Guarani, Vila Industrial, Vila João Luiz De Oliveira, Vila Jussara, Vila Mariana, Vila Mathias, Vila Miguel Jorge, Vila Milmar, Vila Nossa Senhora D Abadia, Vila Popular Munir Calixto, Vila Santa Maria De Nazareth, Vila Santa Rita, Vila Santa Rosa, Vila Santana, Vila São Joaquim, Vila São Joaquim II Etapa, Vila São José, Vivian Parque I Etapa, Vivian Parque II Etapa, Zona Rural, Alvorada, Batista, Calixtolândia I Etapa, Calixtolândia II Etapa, Campos Elísios, Chácara Americanas, Condomínio Residencial Sol Nascente, Conjunto Habitacional Filostro Machado, De Lourdes, Gran Ville, Granja Santo Antônio, Jardim Alvorada, Jardim Bela Vista, Jardim Esperança, Jardim Flor De Liz, Jardim Ibirapuera, Jardim Lusitano, Jardim Palmares, Jardim Planalto, Jardim Primavera 1ª Etapa, Jardim Primavera 2ª Etapa, Jardim Tesouro, Jardim Vera Cruz, Manoel Domingues, Morada Nova, Paraíso, Parque Residencial Ander I Etapa, Parque Residencial Ander II Etapa, Parque São Conrado, Parque São Jerônimo, Residencial Airton Senna, Residencial Alfredo Abraão, Residencial Anaville, Residencial Buritis, Residencial Cidade Industrial, Residencial Daiana I, Residencial Daiana II, Residencial Do Trabalhador, Residencial Flamboyant, Residencial Florença, Residencial Gabriela, Residencial Ipanema, Residencial Nova Aliança, Residencial Roses Garden, Residencial São Vicente, Residencial Vila Feliz, Setor Industrial Aeroporto, Setor Industrial Munir Calixto, Setor Tropical, Vale Das Brisas, Vila De Lourdes, Vila João XXIII, Vila Nossa Senhora Dos Anjos, Distrito de Joanópolis, Vila Operária, Vila Rica, Vila Santa Terezinha, Vila São Vicente, Vila Sul e Zona Rural AISP 15.

AISP 17 - Área de Pirenópolis:
Unidades PM responsáveis: 37º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Abadiânia

AISP 38 - Área de Silvânia:
Unidades PM responsáveis: 24ª CIPM e 47ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Silvânia, Goianópolis, Terezópolis de Goiás, Gameleira de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Campo Limpo de Goiás, Ouro Verde, Nerópolis e Distrito de Vila Rica (Goianápolis).

4ª RISP - GOIÁS

AISP 18 - Área de Cidade de Goiás:
Unidades PM responsáveis: 1º BPM, 32º BPM, 44ª CIPM e 22ª CIPM.

**SUPLEMENTO**

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Goiás, Faina, Itapuranga, Heitorai, Guaraitá, Itapirapuã, Matrinchã, Jussara, Santa Fé de Goiás, Fazenda Nova, Novo Brasil, Aruanã, Mozarlândia, Araguapaz, Britânia, Morro Agudo de Goiás.

AISP 46 - Área de Cidade de Itaberaí:

Unidades PM responsáveis: 34º BPM e 48º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Itaberaí, Taquaral de Goiás, Itaguaru, Itaguari, Santa Rosa de Goiás, Adelândia, Americano do Brasil, Sanclerlândia, Mossâmedes, Córrego do Ouro, Buriti de Goiás e Anicuns.

5ª RISP - LUZIÂNIA

AISP 19 - Área de Luziânia:

Unidades PM responsáveis: 10º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DP de Luziânia

Área circunscricional: Luziânia.

AISP 20 - Área de Novo Gama:

Unidades PM responsáveis: 19º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DP de Novo Gama.

Área circunscricional: Novo Gama.

AISP 43 - Área de Valparaíso de Goiás:

Unidades PM responsáveis: 20º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DP de Valparaíso de Goiás.

Área circunscricional: Valparaíso de Goiás.

AISP 44 - Área de Cidade Ocidental:

Unidades PM responsáveis: 33º BPM

Delegacias PC responsáveis: DP de Cidade Ocidental.

Área circunscricional: Cidade Ocidental

AISP 45 - Área do Jardim Ingá de Luziânia:

Unidades PM responsáveis: 2ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DP Jardim Ingá

Área circunscricional: Distrito de Jardim Ingá no Município de Luziânia.

AISP 47 - Área de Cidade Cristalina:

Unidades PM responsáveis: 32ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DP de Cristalina.

Área circunscricional: Cristalina, Distrito de Dominicano Ribeiro do Município de Ipameri.

06ª RISP - ITUMBIARA

AISP 21 - Área de Itumbiara:

Unidades PM responsáveis: 5º BPM e 29º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1º DP e 2º DP de Itumbiara e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Itumbiara, Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Goiatuba, Buriti Alegre, Panamá, Joviânia, Vicentinópolis, Aloândia e Água Limpa.

07ª RISP - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

AISP 48 - Área de São Luís de Montes Belos:

Unidades PM responsáveis: 43º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: São Luís de Montes Belos, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Firminópolis, Ivollândia, Moiporá, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna e Turvânia.

08ª RISP - RIO VERDE

AISP 24 - Área de Rio Verde:

Unidades PM responsáveis: 2º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1º DP e 2º DP de Rio verde e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Rio Verde, Montividiu, Santo Antônio da Barra.

AISP 25 - Área de Quirinópolis:

Unidades PM responsáveis: 5ª CIPM, 12ª CIPM e 21ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Quirinópolis, São Simão, Paranaiguara, Cachoeira Alta, Gouvelândia, Indiara, Edéia, Edealina, Jandaia, Acreúna, Santa Helena de Goiás, Maurilândia, Turvelândia, Castelândia, Porteirão.

09ª RISP - CATALÃO

AISP 26 - Área de Catalão:

Unidades PM responsáveis: 18º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1º DP de Catalão e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Ananguera, Catalão, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

AISP 39 - Área de Pires do Rio:

Unidades PM responsáveis: 11º BPM E 40ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Palmelo, Santa Cruz de Goiás, Campo Alegre de Goiás, Orizona, Pires do Rio, São Miguel do Passa Quatro, Urutai, Vianópolis e Ipameri (Exceto o Distrito de Dominicano Ribeiro que é de responsabilidade da AISP 47).

10ª RISP - CERES

AISP 35 - Área de Ceres:

Unidades PM responsáveis: 44º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Ceres, Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Rialma, Rianópolis, Santa Isabel, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, Uirapuru, Uruana, Carmo do Rio Verde, São Patrício.

11ª RISP - FORMOSA

AISP 28 - Área de Formosa:

Unidades PM responsáveis: 16º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1º DP e 2º DP de Formosa e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Vila Boa.

AISP 29 - Área de Planaltina:

Unidades PM responsáveis: 21º BPM e 14ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Planaltina, Água Fria de Goiás, São João D'Aliança, Alto Paraíso de Goiás.



12ª RISP - PORANGATU

AISP 30 - Área de Porangatu:
Unidades PM responsáveis: 3º BPM e 13ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Nova Crixás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas.

13ª RISP - POSSE

AISP 31 - Área de Posse:
Unidades PM responsáveis: 24º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Nova Roma, Posse, Simolândia, Sítio D'Abadia.

AISP 32 - Área de Campos Belos:
Unidades PM responsáveis: 42ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Cavalcante, Campos Belos, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás, São Domingos, Teresina de Goiás.

14ª RISP - JATAÍ

AISP 33 - Área de Jataí:
Unidades PM responsáveis: 15º BPM.
Delegacias PC responsáveis: 1º DP de Jataí e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Aparecida do Rio Doce, Aporé, Caçu, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Serranópolis.

AISP 41 - Área de Mineiros:
Unidades PM responsáveis: 46º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Chapadão do Céu, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia.

15ª RISP - GOIANÉSIA

AISP 34 - Área de Goianésia:
Unidades PM responsáveis: 23º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Barro Alto, Goianésia, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propício.

AISP 40 - Área de Jaraguá:
Unidades PM responsáveis: 3ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Jaraguá, Jesúpolis, São Francisco de Goiás, Petrolina de Goiás.

16ª RISP - TRINDADE

AISP 16 - Área de Inhumas:
Unidades PM responsáveis: 40º BPM e 48ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC de Inhumas, Goianira, e Itauçu.

Área circunscricional: Inhumas, Santo Antônio de Goiás, Nova Veneza, Damolândia, Avelinópolis, Araçu, Itauçu, Goianira, Brazabrantes e Caturai.

AISP 42 - Área de Palmeiras:
Unidades PM responsáveis: 25º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Palmeiras de Goiás, Campestre de Goiás, Cezarina, Nazário e Santa Barbara de Goiás.

AISP 13 - Área de Trindade:
Unidades PM responsáveis: 22º BPM, 23ª CIPM e 1ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: 1º e 2º DP de Trindade e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Trindade, Guapó, Abadia de Goiás, Aragoiânia e Varjão.

17ª RISP - ÁGUAS LINDAS

AISP 36 - Área de Águas Lindas:
Unidades PM responsáveis: 17º BPM, 35ª CIPM e 36ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: 1º e 2º DP de Águas Lindas de Goiás e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Águas Lindas de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Padre Bernardo, Mimoso de Goiás.

AISP 37 - Área de Santo Antônio do Descoberto:
Unidades PM responsáveis: 11ª CIPM e 34ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Santo Antônio do Descoberto, Alexânia.

18ª RISP - URUAÇU

AISP 27 - Área de Uruaçu:
Unidades PM responsáveis: 14º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Alto Horizonte, Campinorte, Colinas do Sul, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, São Luiz do Norte, Uruaçu, Amarilina, Mara Rosa.

19ª RISP - CALDAS NOVAS

AISP 22 - Área de Caldas Novas:
Unidades PM responsáveis: 26º BPM, 36º BPM e 6ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Caldas Novas, Corumbáiba, Cromínia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Piracanjuba, Professor Jamil, Rio Quente, Cristianópolis e Pontalina.

20ª RISP - IPORÁ

AISP 23 - Área de Iporá:
Unidades PM responsáveis: 12º BPM e 47º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Iporá, Amorinópolis, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Israelândia, Jaupaci, Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás e Piranhas.

Art. 2º Determinar que o Comando-Geral da Polícia Militar e a Delegacia-Geral da Polícia Civil realizem as devidas adequações



SUPLEMENTO

operacionais e administrativas no intuito de que as respectivas unidades operacionais respondam conforme as circunscrições de RISP e AISP estabelecidas.

Art. 3º Determinar que a Polícia Técnico-Científica e o Corpo de Bombeiro Militar adaptem suas áreas de atuação conforme a distribuição desta Portaria, indicando os responsáveis de cada Instituição para cada uma das RISP e AISP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0675/2022/SSP (SEI nº 000032065535).

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de polícia Penal, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Comunicação Setorial/SSP, à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP, à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP, à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP e à Gerência do Observatório de Segurança Pública/SSP, para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 450605

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 685, de 27 de março de 2024

Fortalecimento da Atenção Especializada e Ampliação de serviços de Média e Alta Complexidade nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de PORANGATU, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital Municipal de Porangatu, CNES 2442477, com vigência de MARÇO/2024 a FEVEREIRO/2025, constante no processo 202000010014328.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de **R\$ 645.122,70 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e setenta centavos)** de MARÇO/2023 a FEVEREIRO/2024, totalizando a importância de **R\$ 7.741.472,40 (sete milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	MARÇO/2024	R\$ 645.122,70
02	ABRIL/2024	R\$ 645.122,70
03	MAIO/2024	R\$ 645.122,70
04	JUNHO/2024	R\$ 645.122,70
05	JULHO/2024	R\$ 645.122,70

06	AGOSTO/2024	R\$ 645.122,70
07	SETEMBRO/2024	R\$ 645.122,70
08	OUTUBRO/2024	R\$ 645.122,70
09	NOVEMBRO/2024	R\$ 645.122,70
10	DEZEMBRO/2024	R\$ 645.122,70
11	JANEIRO/2025	R\$ 645.122,70
12	FEVEREIRO/2025	R\$ 645.122,70
TOTAL		R\$ 7.741.472,40

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 450460

Secretaria de Estado da Economia

Instrução Normativa nº 1579/2024

Dispõe sobre os procedimentos para adesão às medidas facilitadoras do Programa NEGOCIE JÁ para que o sujeito passivo negocie seus débitos relacionados ao ICMS, IPVA e ITCD, instituídas pelas Leis nº 22.571 e nº 22.572, ambas de 19 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 das Leis nº 22.571 e nº 22.572, ambas de 19 de março de 2024, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A implementação do Programa NEGOCIE JÁ, constituído pelas medidas facilitadoras instituídas pelas Leis nº 22.571 e nº 22.572, ambas de 19 de março de 2024, para a quitação dos débitos relacionados aos impostos a seguir, cujos fatos geradores ou a prática de infração tenham ocorrido até 30 de junho de 2023, deve observar, ainda, o disposto nesta Instrução:

- I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;
- III - Imposto sobre a Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

Art. 2º O sujeito passivo, para usufruir das medidas facilitadoras do NEGOCIE JÁ, deve fazer sua adesão no período de 1º de abril de 2024 a 29 de julho de 2024.

Art. 3º Considera-se formalizada a adesão ao NEGOCIE JÁ com o pagamento do crédito tributário favorecido à vista ou, se for parcelado, de sua primeira parcela, sendo observado, ainda, no caso de crédito tributário:

- I - constituído, o disposto no art. 4º;
- II - não constituído, o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Crédito tributário favorecido é o montante obtido pela soma dos valores correspondentes ao tributo devido, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, aos juros de mora reduzidos e à atualização monetária, quando for o caso, apurados na data do pagamento à vista ou do pagamento da primeira parcela.

Art. 4º Na hipótese de crédito tributário constituído, o sujeito passivo deve consultar o montante devido no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia e efetuar o pagamento:

- I - à vista, mediante emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE;
- II - da primeira parcela, na hipótese de pagamento parcelado, aplicando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 1.118/12-GSF, de 4 de outubro de 2012.



SUPLEMENTO

Parágrafo único. Para efetuar os procedimentos de que trata este artigo, o sujeito passivo deve possuir certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, exceto quando se tratar de:

- I - débito relacionado ao IPVA, caso o sujeito passivo possua a placa e RENAVAM do veículo;
- II - emissão de DARE para pagamento à vista, caso o sujeito passivo possua o número do auto de infração.

Art. 5º Em se tratando de crédito tributário não constituído, o sujeito passivo deve declarar espontaneamente o débito, acessando o endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, e efetuar o pagamento:

I - à vista, mediante emissão do DARE, nos termos da Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 07 de dezembro de 2005;

II - da primeira parcela, na hipótese de pagamento parcelado, mediante abertura prévia de solicitação na Plataforma Digital de Processos - PDP, sendo que o sujeito passivo:

a) deve anexar o "Termo de Declaração de Débito", previsto na Instrução Normativa nº 199/2022-SRE, de 14 de outubro de 2022, acompanhado da relação dos débitos declarados como devidos, da cópia de documentos, relatórios de registros fiscais ou qualquer outra informação comprobatória que possibilite a apuração do imposto;

b) será comunicado pela Secretaria de Estado da Economia por meio da PDP sobre a constituição do crédito tributário e os demais trâmites a serem seguidos.

§ 1º A assinatura do Termo de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput* deve ser efetuada mediante a utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP Brasil, observado ainda o seguinte:

I - os documentos enviados pelo sujeito passivo são considerados entregues à Administração Tributária na data e hora constantes do protocolo de recebimento gerado ou gravado pela PDP;

II - ao enviar os dados na PDP, o sujeito passivo torna-se responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e fidedignidade das informações fornecidas, pelo conteúdo dos documentos digitais entregues e por sua correspondência fiel aos documentos originais.

§ 2º O documento de lançamento referente à constituição do crédito tributário declarado espontaneamente de que trata este artigo deve conter a seguinte observação: "LANÇAMENTO EFETUADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº/24-GSE. A PENALIDADE INDICADA NESTE DOCUMENTO FICA SUBSTITUÍDA PELA MULTA DE MORA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ENQUANTO NÃO EXTINTO O ACORDO DE PARCELAMENTO".

§ 3º Ao parcelamento de que trata este artigo aplicam-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 1.118/12-GSF, de 2012.

Art. 6º Na hipótese de o sujeito passivo não possuir certificado digital, será disponibilizado atendimento presencial nas seguintes unidades, mediante agendamento prévio:

- I - Delegacia Regional de Fiscalização;
- II - Agência Fazendária Especial;
- III - Postos de atendimentos da Secretaria de Estado da Economia, nas unidades do VAPT VUPT;
- IV - Gerência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

Parágrafo único. O agendamento prévio deve ser realizado no endereço eletrônico:

- I - do VAPT VUPT, na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo;
- II - da Secretaria de Estado da Economia, nos demais casos.

Art. 7º O pedido de parcelamento deve ser instruído com:

I - documento de identificação do sujeito passivo ou de seu representante, juntando, se for o caso, o correspondente instrumento de procuração com poderes específicos;

II - cópia do documento de constituição da empresa registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e alterações posteriores ou da última alteração contratual, quando

consolidada, caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado - CCE.

Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento via internet, os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo ficam substituídos pela assinatura digital.

Art. 8º Os benefícios do NEGOCIE JÁ podem ser utilizados no pagamento de parte do crédito tributário relativo a um mesmo processo administrativo, observado, no caso de parcelamento, quando se tratar:

I - da parte não litigiosa, o sujeito passivo deve, na data de adesão ao programa, tratando-se de crédito tributário:

a) não inscrito em dívida ativa:

1. comprovar a existência de impugnação ou recurso, com a apresentação da respectiva peça devidamente recepcionada pelo órgão fazendário competente, especificando a parte do crédito tributário objeto da defesa, que instruirá o parcelamento;

2. apresentar cópia da sentença de 1ª (primeira) instância ou certidão do julgamento de 2ª (segunda) instância, se parcialmente favorável ao sujeito passivo, nas seguintes situações:

2.1. decisão administrativa não definitiva;

2.2. decisão administrativa definitiva constante de certidão emitida pelo Conselho Administrativo Tributário - CAT, na situação em que o processo ainda não foi adequado conforme a decisão;

b) inscrito em dívida ativa, comprovar a admissão do pedido de revisão extraordinária pela Presidência do CAT, com a apresentação de cópia do respectivo despacho.

II - de crédito tributário referente a período abrangido pelo NEGOCIE JÁ em processo que contenha, também, período não abrangido pelo programa, desde que:

a) seja possível identificar os fatos geradores correspondentes a cada um dos períodos;

b) o sujeito passivo efetue o pagamento à vista de qualquer uma das partes, hipótese em que deve ser aplicado o redutor da multa previsto no art. 171 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, se couber, para a parte não abrangida pelo programa e os benefícios previstos no NEGOCIE JÁ para a parte abrangida;

§ 1º Em qualquer outra situação, o sujeito passivo pode pagar parte do crédito tributário, desde que seja à vista, hipótese em que o valor pago será imputado ao débito na forma prevista no § 3º do art. 166 do CTE.

§ 2º A adesão ao NEGOCIE JÁ, para pagamento do crédito tributário de que trata este artigo, deve ser feita mediante abertura prévia de solicitação na PDP, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, com o envio das informações e os documentos pertinentes.

Art. 9º Na hipótese de pagamento realizado após a data de vencimento constante de documento de arrecadação relativo à adesão ao NEGOCIE JÁ, deve ser apurado o percentual que o valor pago representar sobre o valor do crédito tributário, considerando:

I - os benefícios previstos para a data do efetivo pagamento, que independe da validade do cálculo que conste nesse documento, se o pagamento ocorreu dentro do prazo para adesão ao programa;

II - o redutor da rubrica "multa", previsto no art. 171 do CTE, se o pagamento ocorreu após o final do prazo para adesão ao programa, se for o caso.

Art. 10. Tratando-se de débito em execução fiscal:

I - com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia;

II - o sujeito passivo deve pagar, a título de honorário advocatício, o valor correspondente à aplicação do percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito tributário favorecido, juntamente com o pagamento à vista ou incluído nas parcelas do parcelamento do crédito tributário correspondente, conforme for o caso.

Parágrafo único. Fica dispensada a comprovação do pagamento de despesas processuais, em relação ao débito cuja ação de execução já tenha sido protocolizada junto ao Judiciário.



Art. 11. Existindo mais de um processo, fica permitido ao sujeito passivo:

I - efetuar tantos parcelamentos quantos forem do interesse do sujeito passivo;

II - reunir os processos, formando um só acordo de parcelamento, desde que sejam separados os créditos tributários:

a) declarados espontaneamente;

b) resultantes de ação fiscal:

1. não inscritos em dívida ativa;

2. inscritos em dívida ativa e não ajuizados;

3. inscritos em dívida ativa e ajuizados, situação em que o honorário advocatício devido será incluído nas parcelas do crédito tributário correspondente.

Art. 12. O crédito tributário favorecido somente é liquidado com o pagamento efetuado em estabelecimento integrante da rede arrecadadora, nos termos da legislação tributária estadual.

Art. 13. Compete à Superintendência de Recuperação de Crédito - SRC coordenar, controlar e executar o programa NEGOCIE JÁ, ficando seu titular autorizado a expedir os atos complementares e a implementar os controles que se fizerem necessários à sua plena execução.

Art. 14. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2024.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 450441

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/SEINFRA-GO Processo nº 20242092000342

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2024/SEINFRA/GO, vinculado ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), cujo objeto é a apresentação de ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, AMBIENTAL, JURÍDICO INSTITUCIONAL E PLANO DE NEGÓCIO DESTINADO À REDUÇÃO DOS CUSTOS COM AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM EMPRESAS JURISDICIONADAS À SEINFRA, nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004, na Lei Estadual nº 14.910/2004 e Decreto Estadual nº 7.365/2011. O edital e seus anexos serão disponibilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no sítio eletrônico: www.goias.gov.br/seinfra/. Os interessados no PMI apresentarão os Requerimentos de Autorização no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, cujo prazo se encerra no dia 26/04/2024. A solicitação de informações deverá ser enviada para o e-mail: pmi.energia.seinfra@goias.go.gov.br.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 450629

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Conjunta Nº 1/2024/AGR/GESB-06090 - AGR/AR/ARM/AMAE

Dispõe sobre a Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da prestadora de serviços Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, conforme processos nº 202300052000392 (SEI/AGR), 698/2024 (CENTI/AMAE), 23.23.00000524-0 (SEI/AR), 01206.0000098/2024-73 (SEI/ARM).

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, o Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia - AR, a Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE e o Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação do Município de Anápolis - ARM, instâncias superiores dos entes reguladores, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as competências dos entes reguladores para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos termos do inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023 (AGR), do art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 (AR), do § 1º do art. 1º e do inciso XX do art. 4º, da Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, com redação pela Lei Complementar nº 335, de 22 de dezembro de 2023 (AMAE), e do art. 4º da Lei Municipal nº 4.115, de 17 de março de 2021 (ARM).

Considerando competência das instâncias superiores dos entes reguladores, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023 (AGR), do art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021 (AR), dos parágrafos 1º e 5º do artigo 20-B da Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, com redação pela Lei Complementar nº 335, de 22 de dezembro de 2023 (AMAE) e do art. 8º da Lei Municipal nº 4.115, de 17 de março de 2021 (ARM).

Considerando o disposto no inciso II do art. 17, da Lei Estadual nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso II do art. 16 do Decreto Estadual nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem que as entidades reguladoras e fiscalizadoras Municipais como entidades reguladoras e fiscalizadoras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e que, o art. 10-B, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.598, de 12 de julho de 2023, estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização;

Considerando que o art. 4º do Decreto Federal nº 11.598/2023 divide a avaliação da capacidade econômico-financeira em duas etapas sucessivas, e que, do art. 5º ao art. 9º do referido Decreto, estão estabelecidos os requisitos para comprovação da capacidade econômico-financeira;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/AGR/AR/AMAE/ARM, que trata da Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da prestadora de serviços Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 26 de março de 2024,



SUPLEMENTO

Considerando a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação da AR em reunião realizada no dia 26 de março de 2024;

Considerando a decisão uniforme da Diretoria Colegiada da AMAE em reunião realizada no dia 18 de março de 2024;

Considerando a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação da ARM em reunião realizada no dia 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da prestadora de serviços Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, para viabilizar o cumprimento das metas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e ou de esgotamento sanitário nos municípios indicados na Nota Técnica Conjunta 02/2024/AGR/AR/AMAE/ARM, nos termos do Decreto Federal nº 11.598, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia - AR, Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE e Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação do Município de Anápolis - ARM, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Byanna Cavalcante da Silva
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia AR em Exercício
Portaria nº 2/2024

Bruno Botelho Saleh
Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE

Robson Torres
Presidente da Agência de Regulação do Município de Anápolis - ARM

Protocolo 450507

Resolução Normativa 249, de 27 de março de 2024

Dispõe sobre a revisão extraordinária do coeficiente tarifário dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, em razão da majoração da alíquota de ICMS incidente sobre esta operação, nos termos da Lei nº 22.460, de 12 de dezembro de 2023, conforme processo nº 202400029001187.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o DESPACHO Nº 478/2024- ECONOMIA/ GEOT (58000431), que dispõe que na prestação de serviço de transporte interna ou intermunicipal de passageiros a alíquota do ICMS aplicável é de 19% (dezenove por cento), a partir de 1º de abril de 2024 (inciso I do art. 27 do CTE com a redação conferida pela Lei nº 22.460/23).

Considerando o que dispõe a NOTA TÉCNICA Nº 19/2024-AGR/GERED (58229564), da Gerência de Regulação

Econômica e Desestatização, que tem por objetivo apresentar as alterações no coeficiente tarifário máximo do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no estado de Goiás (TRIP), em decorrência da majoração da alíquota do Imposto de Mercadoria e Serviços (ICMS) estabelecidos pela Lei nº 22.460 de 12 de dezembro de 2023.

Considerando o que dispõe a NOTA TÉCNICA Nº 20/2024- AGR/GERED (58234095), que trata do estudo da revisão extraordinária da tarifa de remuneração do transporte intermunicipal rodoviário do Estado de Goiás, em razão da variação efetiva percentual do coeficiente tarifário decorrente da majoração da alíquota de ICMS incidente sobre a retromencionada operação, a partir de 01º de abril de 2024.

Considerando o disposto no art. 2º, XI do Decreto nº 10.319, de 13 de setembro de 2023, que estabelece que compete à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços públicos, acompanhar, controlar, revisar e reajustar as tarifas cobradas pela prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com a decisão de revisão ou reajuste embasada em estudos técnicos, visando promover que essas tarifas tenham valores módicos, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Considerando o que dispõe o Relatório nº 78/2024/ AGR-CREG1 (58273935) e o Voto nº 81/2024/AGR-CREG1 (58281051), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os estudos da Nota Técnica nº 20/2024-AGR/GERED (58234095), observado o impacto tarifário em razão da majoração da alíquota do ICMS incidente sobre a operação intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, que propõe o reconhecimento de diferenças econômicas e compensações financeiras, para fins de equalização tarifária na seguinte forma:

I - 2,33% (dois inteiros e trinta e três centésimos por cento), para as empresas que compõem o grupo do §2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 212/2024-CR, qual sejam:

- a) Expresso Marly Ltda. / CNPJ nº 01.026.921/0001-96;
- b) Expresso São José do Tocantins Ltda. / CNPJ nº 02.227.767/0001-83;
- c) Rápido Goiásnorte Ltda. / CNPJ nº 02.441.400/0001-68;
- d) UTB União Transporte Brasília Ltda. / 37.098.480/0001-85;
- e) Rápido Goiás Ltda. / CNPJ nº 01.481.795/0001-60;
- f) Evolução Transportes e Turismo Ltda. / CNPJ nº 26.621.050/00

II - 2,41% (dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para empresas que compõem o grupo do §1º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 212/2024-CR.

- a) Auto Viação Goianésia / CNPJ nº 03.641.223/0001-26;
- b) Expresso Maia Ltda. / CNPJ nº 01.526.219/0001-91;
- c) Real Expresso Ltda. / CNPJ nº 25.634.551/0023-43;
- d) Expresso São Luiz Ltda. / CNPJ nº 01.543.354/0001-45;
- e) Viação Paraúna Ltda. / CNPJ nº 26.718.247/0001-31;
- f) Expresso União Ltda. / CNPJ nº 19.350.180/0051-29;
- g) Viação Aragarina Ltda. / CNPJ nº 01.552.504/0001-87;
- h) Empresa Moreira Ltda. / CNPJ nº 01.561.646/0001-00;
- i) Viação Montes Belos Ltda. / CNPJ nº 01.813.824/0001-43;
- j) Viação Estrela Ltda. / CNPJ nº 25.629.544/0001-48;
- k) Transporte Coletivo Duarte Ltda. / CNPJ nº 02.851.400/0001-36;
- l) Araguatur Viagens e Turismo Ltda. / CNPJ nº 02.729.226/0001-53;
- m) Juarez Mendes Melo Ltda. / CNPJ nº 01.526.169/0001-42.



n) Primeira Classe Transportes Ltda /CNPJ nº 11.396.871/0001-92;

§1º Empresas que compõem o grupo do §2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 212/2024-CR farão jus a uma revisão no percentual de 2,33% (dois inteiros e trinta e três centésimos por cento), para o ciclo 2023-2024, a vigorar a partir da 00:00 h (zero hora) do dia 1º de abril de 2024, fixando os coeficientes tarifários nos seguintes valores:

Tabela 1. Empresas que compõem o grupo do §2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 212/2024-CR

Tipo de Serviço	Coefficiente Tarifário Atualizado
	(R\$/Pas*km)
	E/F
Serviço Convencional, em rodovia tipo I (rodovia pavimentada)	0,369796
Serviço Convencional, em rodovia tipo II (rodovia encascalhada)	0,488071
Serviço Convencional, em rodovia tipo III (rodovia pioneira)	0,555995
Serviço Expresso	0,458906
Serviço Semileito	0,50662
Serviço Leito	0,839437

§2º Empresas que compõem o grupo do §1º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 212/2024-CR farão jus a uma revisão no percentual de 2,41% (dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para o ciclo 2023-2024, a vigorar a partir da 00:00 h (zero hora) do dia 1º de abril de 2024, fixando os coeficientes tarifários nos seguintes valores

Tabela 2. Empresas que compõem o grupo do §1º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 212/2024-CR

Tipo de Serviço	Coefficiente Tarifário Atualizado
	(R\$/Pas*km)
	E/F
Serviço Convencional, em rodovia tipo I (rodovia pavimentada)	0,357485
Serviço Convencional, em rodovia tipo II (rodovia encascalhada)	0,471823

Serviço Convencional, em rodovia tipo III (rodovia pioneira)	0,537486
Serviço Expresso	0,443628
Serviço Semileito	0,489754
Serviço Leito	0,811491

Art. 2º. As tabelas de preços das passagens inerentes as tarifas definidas nesta Resolução, serão emitidas pela Gerência de Transportes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Art. 4º Publique-se.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2024.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 450595

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 88-2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 120/2023-GOINFRA, REFERENTE AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, GO-465, NESTE ESTADO). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: STADIUM CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO N.º 120/2023-GOINFRA (SEI N.º 54348175), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, CONFORME OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. DO VALOR: R\$ 806.650,33 (OITOCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 2024.4361 26 782 1055 3.292, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS N.º 2024.4361.076-00002, DATADA DE 26/03/2024 (SEI N.º 58344541). PROCESSO SEI Nº 202300036013920 e 202400036001907.

Protocolo 450634

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3201-7639

 62 3201-7663

  



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO
Demonstrações Contábeis de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em Reais)

ATIVO	Nota Explicativa	2023	2022
CIRCULANTE		28.613.372	30.690.057
Caixa e equivalentes de caixa	7	24.054.066	27.305.064
Contas a receber	8	111.540	111.540
Adiantamentos	9	51.127	40.416
Tributo a recuperar	10	14.167	11.140
Estoque	11	4.375.430	3.217.903
Despesas Antecipadas	-	7.043	3.994
NÃO CIRCULANTE		-	-
Imobilizado	12	-	-
COMPENSADO		59.852.016	48.958.166
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	12	7.355.197	6.651.581
Medicamentos Pró Coagulantes	11	2.828.985	4.976.663
Contrato de Gestão HEMORREDE	12	49.667.834	37.329.923
TOTAL DO ATIVO		88.465.388	79.648.223
PASSIVO			
CIRCULANTE		27.716.882	27.537.881
Fornecedores	13	2.416.145	1.405.340
Obrigações Trabalhistas	14	4.057.465	2.926.454
Obrigações Tributárias	15	153.507	138.650
Projetos de terceiros	16	137.553	215.993
Subvenções a realizar	17	20.952.212	22.851.444
NÃO CIRCULANTE		896.491	3.152.176
Subvenção a apropriar	18	-	3.105.085
Provisões para risco	19	896.491	47.092
COMPENSADO		59.852.016	48.958.166
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	12	7.355.197	6.651.581
Medicamentos Pró Coagulantes	11	2.828.985	4.976.663
Contrato de Gestão HEMORREDE	12	49.667.834	37.329.923
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-	-
Superávit (déficit) acumulado		-	-
TOTAL (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO)		88.465.388	79.648.223

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA	21	61.274.290	53.149.227
CUSTO DOS SERVIÇOS	22	(56.869.192)	(42.146.501)
Custo com recursos humanos	22.1	(31.612.771)	(28.562.260)
Custo com atividade hospitalar	22.2	(25.256.422)	(13.584.241)
SUPERÁVIT BRUTO		4.405.641	11.002.726
DESPESAS		(6.757.807)	(15.321.108)
Despesas administrativas	23	(6.757.807)	(15.321.108)
OUTRAS DESPESAS		-	-
SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(2.352.710)	(4.318.382)
Resultado financeiro líquido	24	2.352.710	4.318.382
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO
 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Superávit do exercício	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	-	-
Superávit do exercício de 2022	-	-	-

Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-	-
Superávit do exercício de 2023	-	-	-

Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-	-
--	---	---	---

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO (MÉTODO INDIRETO)
 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do exercício	-	-
Varição nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	-	-
Adiantamentos	(10.711)	(1.745)
Estoque	(1.157.527)	(1.037.576)
Despesas Antecipadas	(3.049)	(1.192)
Tributos a Recuperar	(3.027)	(11.140)
Fornecedores	1.010.805	(187.854)
Obrigações trabalhistas	1.131.011	299.465
Obrigações tributárias	14.856	28.893
Subvenção a apropriar	(1.899.232)	5.205.708
Subvenção a reconhecer	(2.255.686)	364.563
Projetos de terceiros	(78.440)	(272.009)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(3.250.998)	4.387.115
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.250.998)	4.387.115
Caixa e equivalentes de caixa no início	27.305.064	22.917.950
Caixa e equivalentes de caixa no fim	24.054.066	27.305.064
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	(3.250.998)	4.387.115

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ainda que não seja obrigada a apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto, a entidade decidiu por divulgá-la, para a melhor apresentação da geração e consumo de seu caixa:

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO (MÉTODO DIRETO)
 FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
<u>Recursos recebidos</u>		
Recebimentos Contratuais	47.848.064	56.728.041
Recebimentos Diversos	552.238	363.581
Devolução de Recebimentos Contratuais	-	(7.451.658)
<u>Pagamentos Realizados</u>		
Pagamento Fornecedor	(27.095.627)	(25.218.185)
Salários e Encargos Sociais, Impostos e Taxas	(26.284.648)	(23.661.810)
Despesas Bancárias	(12.433)	(8.990)
Outros Credores Diversos	(177.026)	(209.340)
Concessionárias	(425.075)	(420.331)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(5.594.507)	121.309
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Caixa Econômica Federal	2.343.509	4.265.806
Caixa líquido nas atividades de investimento	2.343.509	4.265.806
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	-	-
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.250.998)	4.387.115
Caixa e equivalentes de caixa no início	27.305.064	22.917.950
Caixa e equivalentes de caixa no fim	24.054.066	27.305.064
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	(3.250.998)	4.387.115

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de Julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010;
 - Educação – Decreto nº 8.671 de 15 de Junho de 2016;
 - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais – Decreto nº 8.623 de 06 de Abril de 2016;
 - Educação Profissional e Tecnológica – Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
 - Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais – Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de Agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia – Decreto nº 5.829, de 14 de Agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto “E” nº 40, de 02 de Junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

2. CONTRATO DE GESTÃO REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO

Em 15 de agosto de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o contrato de gestão nº 070/2018, por um período de 4 (quatro) anos, na importância global estimada de R\$ 420.697.008 (quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oito reais)

O objetivo principal do contrato de gestão é a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO composto por 01 (um) Hemocentro Coordenador, contendo 02 (duas) unidades de coleta móveis – Ônibus, 04 (quatro) Hemocentros Regionais e 04 (quatro) unidades de coleta e transfusão – UCT.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis do IDTECH / Contrato de Gestão n.º 070/2018 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica em seu item de número 4 prevê que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *Full IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002 (R1) e na NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.2 Moeda Funcional

As demonstrações contábeis do IDTECH / Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo estão apresentadas em reais (“R\$”), que é a moeda funcional do Instituto.

4. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do superávit ou déficit

Na apuração do superávit ou déficit do exercício aplica-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e das despesas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

c) Instrumentos financeiros

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 - Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

a) Contas a receber

O saldo de contas a receber decorrente do Contrato de Gestão n.º 070/2018 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.

b) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

c) Imobilizado

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria de Estado da Saúde - SES, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, lançados em contrapartida ao resultado do período e controlados em contas de compensação.

Os custos subsequentes quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança, assim como reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

d) Intangível

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

e) Ativos e passivos não circulantes

Estão demonstrados por valores de realização / obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do balanço.

f) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.

g) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a estimativa de



perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; e (b) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

h) Isenção tributária

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

i) Subvenção governamental

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para o Instituto em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão, em grande parte, apresentadas reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, na NBC TG 1000 – Seção 24 – Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: “A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado”. Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 1000 – Seção 10 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registrados no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores estimados de metas a realizar e também de eventos contingenciais para os quais não é possível constituir despesas segundo as diretrizes da NBC TG 1000 – Seção 21 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

5. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

O CPC 06 (R3) com vigência a partir do exercício de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço das arrendatárias. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de pagá-lo. O instituto em virtude de obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não sofreu impactos em suas demonstrações.

6. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A Superintendência juntamente com a Coordenação de Finanças e Custos e a Coordenação Executiva do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

6.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

6.2 Risco de Crédito



Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

6.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO		2023	2022
Bancos			
Bancos - Com restrição	(a)	3.000	42.717
Aplicações Financeiras			
Aplicações Poupança - Com restrição	(a)	18.810.677	19.482.918
Aplicações FIC GIRO - Com restrição	(b)	5.240.389	7.779.429
TOTAL		24.054.066	27.305.064

(a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações do Contrato de Gestão nº 070/2018, referente à

gestão da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo, desempenhada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos do Projeto em questão.

(b) Referem-se aos valores destinados a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores lotados no projeto REDE HEMO, assim como os valores destinados a reforma do Hemocentro Coordenador.

O cálculo das transferências mensais ao Fundo Rescisório que são verbas destinadas a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção dos valores de cada colaborador.

8. CONTAS A RECEBER

DESCRIÇÃO		2023	2022
Circulante:			
Ressarcimentos Contratuais	(a)	111.540	111.540
TOTAL		111.540	111.540

(a) Refere-se aos valores de ressarcimentos de glosas indevidas a receber do contrato de gestão da REDE HEMO firmado entre o Instituto e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde,

8.1 Devoluções de Recursos

DESCRIÇÃO		2023	2022
Circulante:			
Devolução de Valores	(a)	-	41.733.085
Suspensão de Repasses	(b)	-	34.281.427
TOTAL		-	41.733.085

(a) Refere-se aos valores recebidos e não utilizados do contrato de gestão da REDE HEMO firmado entre o Instituto e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde,

(b) Refere-se aos valores previstos em contrato, porém não foram recebidos devido à solicitação de suspensão dos repasses.

9. ADIANTAMENTOS

DESCRIÇÃO		2023	2022
Adiantamento a fornecedor		-	3.791
Adiantamento de férias		51.127	36.626

TOTAL	51.127	40.416
--------------	---------------	---------------

10. TRIBUTOS A RECUPERAR

DESCRIÇÃO	2023	2022
IRRF pago a Maior	14.167	11.140
TOTAL	14.167	11.140

11. ESTOQUES

DESCRIÇÃO	2023	2022
Medicamentos	1.516.089	166.860
Materiais médico hospitalares	2.609.082	2.730.574
Nutrição enteral	48.707	17.455
Materiais de expediente / impressos / formulários	41.597	63.528
Suprimentos de informática	15.562	18.060
Materiais de manutenção e conservação	69.117	114.271
Materiais de limpeza	14.392	18.766
Rouparia	3.377	4.389
Materiais de segurança	29.019	29.934
Adiantamento para aquisição de estoques	1.350	1.740
Demais estoques	27.140	52.326
TOTAL	4.375.430	3.217.903

O Ministério da Saúde envia ao Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz - HEMOGO os medicamentos de alto custo utilizados no tratamento dos portadores de hemofilia, ficando a guarda, conservação e distribuição sobre responsabilidade da mesma. Desta forma este Instituto controla as movimentações dos estoques destes medicamentos em contas de compensação, em 31/12/2023 o saldo disponível em estoque totalizava R\$ 2.828.985,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

DESCRIÇÃO	2023	2022
Medicamentos Pró Coagulantes	2.828.985	4.976.663
Projeto REDE HEMO	2.828.985	4.976.663
TOTAL	2.828.985	4.976.663

12. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Imobilizado	Tx a.a	2023	2022
Equipamentos de informática e periféricos	0%	-	-
Máquinas, equipamentos e aparelhos	0%	-	-
Móveis e utensílios	0%	-	-
Adiantamento para aquisição de bens de uso	0%	-	-
(-) Depreciação acumulada		-	-
Total		-	-

Intangível	Tx a.a	2023	2022
Licença de Uso e Software – REDE HEMO	0%	-	-
(-) Amortização acumulada		-	-

Total - -

Os valores referentes ao Ativo Imobilizado e Intangível dos projetos administrados pelo Instituto estão com saldos zerados, em virtude da adoção da orientação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), onde os mesmos são reconhecidos em contas de compensação de acordo com os valores despendidos após o tombamento dos mesmos. Em 31/12/2023 o saldo dos bens adquiridos fechou em R\$ 7.355.197 (sete milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais).

DESCRIÇÃO	2023	2022
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão	7.355.197	6.651.581
Projeto REDE HEMO	7.355.197	6.651.581
TOTAL	7.355.197	6.651.581

Em atendimento ao Manual de Práticas contábil ao Terceiro setor (CFC), os valores referentes ao Contrato de Gestão nº 070/2018 foram lançados em contas de compensação.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Contratos de Gestão HEMORREDE	49.667.834	37.329.923
Contratos de Gestão HEMORREDE	49.667.834	37.329.923
TOTAL	49.667.834	37.329.923

13. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2023	2022
Fornecedores a pagar	1.797.217	1.296.776
Fornecedores a faturar (a)	618.927	108.564
TOTAL	2.416.145	1.405.340

(a) Refere-se aos serviços que foram prestados no curso normal das atividades do IDTECH e que até 31 de Dezembro de 2023 não houve a emissão de documento fiscal. O registro foi feito na melhor estimativa apurada pelo Instituto em cumprimento ao regime de competência.

14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DESCRIÇÃO	2023	2022
Salários a pagar	942.192	783.833
Rescisões a pagar	18.220	455
IRRF de empregados	357.959	178.283
INSS sobre folha	459.791	330.782
FGTS a pagar	158.820	126.780
PIS a pagar	19.967	16.175
Provisões de Férias e 13º salário	2.100.518	1.490.146
TOTAL	4.057.465	2.926.454

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2023	2022
INSS sobre NF a recolher	62.301	58.848
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	50.713	32.480
ISS sobre NF a recolher	33.453	43.576
IRRF sobre NF		

7.039 3.746

TOTAL **153.507** **138.650**

16. PROJETOS DE TERCEIROS

Projetos de Terceiros **2023** **2022**

Rateio de Despesas Compartilhadas - IDTECH (a) 137.553 215.993

TOTAL **137.553** **215.993**

(a) Rateio de despesas compartilhadas – Refere-se aos valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.

17. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

DESCRIÇÃO **2023** **2022**

Projeto Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede Hemo (a) 16.948.961 22.851.444

Fundo de Provisão Para Fins Rescisórios (b) 4.003.251 0

TOTAL **20.952.212** **22.851.444**

(a) Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 1000 – Seção 24).

(b) Refere-se a um fundo destinado à provisão para rescisões trabalhistas e ações judiciais, sendo constituído por depósitos mensais correspondentes a 3% do montante repassado pelo parceiro público destinado ao pagamento do pessoal sob o regime CLT. A Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede Hemo, por sua vez, constituiu integralmente seu fundo, equivalendo a 100% do valor necessário para custear as rescisões.

18. SUBVENÇÃO A APROPRIAR

DESCRIÇÃO **2023** **2022**

Não circulante:

Recursos aplicados em fundo rescisório:

Projeto Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO) - 3.105.085

TOTAL **-** **3.105.085**

(a) Refere-se ao Fundo para Rescisões do Instituto onde são depositados os recursos necessários para arcar com as rescisões dos colaboradores lotados no projeto Rede HEMO. O cálculo das transferências mensais ao Fundo para Rescisório é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção das rescisões de cada colaborador.

19. PROVISÕES PARA RISCOS

A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.

DESCRIÇÃO **2023** **2022**

Trabalhistas 885.368 47.092

Cível 11.123 -

TOTAL **896.491** **47.092**

(a) O Hemorrede possui também processos judiciais que foram devidamente classificados como possíveis, especificamente no segmento cível, totalizando um montante de R\$ 15.598,32.

20. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento ao item 27, letra “c”, da ITG 2002 (R1) – Entidade em finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido);
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

21. RECEITA LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receitas Subvenções	60.864.491	53.148.839
Receitas com Doações	409.799	388
TOTAL	61.274.290	53.149.227

22. CUSTO DOS SERVIÇOS

22.1 Custo com Recursos Humanos

DESCRIÇÃO	2023	2022
Gastos com recursos humanos	(23.923.729)	(19.787.570)
Despesas com glosas SES - GO (a)	(7.689.042)	(8.774.690)
TOTAL	(31.612.771)	(28.562.260)

(a) Referem-se às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás, uma vez que o Instituto mantém o registro das receitas de subvenção pelo valor bruto.

22.2 Custo com Atividade Hospitalar

DESCRIÇÃO	2023	2022
Materiais/ medicamentos Rede HEMO	(12.217.429)	(10.891.197)
Manutenção, ocupação e conservação.	(9.446.667)	(2.283.241)
Esterilização	(12.269)	(11.343)
Coleta de Lixo	(495.937)	(398.459)
Vigilância	(3.084.120)	-
TOTAL	(25.256.422)	(13.584.241)

23. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

DESCRIÇÃO	2023	2022
Despesas contratuais, ocupação, utilidades e serviços de terceiros	(5.683.855)	(13.257.156)
Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio	(167.094)	(1.686.167)
Despesas com consumos diversos	(203.243)	(113.635)
Bens adquiridos com recursos do contrato de gestão	(703.616)	(264.150)
TOTAL	(6.757.807)	(15.321.108)

24. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receitas financeiras	2.367.177	4.334.221
Despesas Financeiras	(14.467)	(15.839)
TOTAL	2.352.710	4.318.382

25. ESG - Ambiental, Social e Governança

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH reconhece a importância dos princípios ESG - Ambiental, Social e Governança - como fundamentais para a gestão responsável e sustentável. Nesta nota, apresentamos as principais iniciativas e práticas adotadas pela instituição relacionadas a esses aspectos.

25.1 Ambiental (E - Environmental)

A Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, sob a gestão do IDTECH, desempenha um papel crucial no tratamento dos resíduos gerados pelas nove unidades sob sua gestão em conformidade com as normativas RDC 222/2018 ANVISA .

Foram realizadas ações importantes como: a construção de abrigos de resíduos, assumindo a coleta dos resíduos antes realizada pelos municípios, capacitações para os colaboradores e coleta de resíduos com emissão de MTR /SINIR atendendo a legislação nacional para o transporte e destinação final dos resíduos.

A gestão dos resíduos é conduzida pela Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, com reuniões mensais e discussão de indicadores.

Além de encaminhar para reciclagem os resíduos gerados, também demos destinação correta para as caixas de isopor utilizadas no transporte dos medicamentos recebidos do Ministério da Saúde, assim como, os insumos sobressalentes desses medicamentos (scalp, álcool gel e seringas) que são doados a outras instituições de saúde.

Desde maio de 2023, iniciamos o envio do plasma para a indústria, resultando, no mesmo ano, no envio de 6.848 unidades de plasma, com uma redução de custo no tratamento de resíduos da ordem de R\$ 2.110,63. Além disso, o plasma retorna como medicamentos (Fator VIII e IX) direcionados aos pacientes portadores de coagulopatias, sendo também utilizado na produção de albumina e imunoglobulina.

Todas essas ações e resultados estão alinhados com o Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde, visando, sempre que possível, a redução dos resíduos gerados e a realização do destino e tratamento adequados, cumprindo com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental.

25.2 Social (S - Social):

O Instituto reafirma seu compromisso com a responsabilidade social, seguindo os princípios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança). Destaca-se iniciativas sociais, evidenciando o impacto positivo em áreas como qualidade de vida, saúde, segurança e inclusão social.

O Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) realiza ações contínuas, como o Janeiro Branco, combate à AIDS, Saúde Mental e cuidados especiais no Outubro Rosa, oferecendo mamografias gratuitas as colaboradoras.

Destaca-se também o Projeto Plateia Social, uma iniciativa de responsabilidade social que promove inclusão social e cultural por meio de espetáculos e exposições. Desde sua criação em 2012, o projeto beneficiou nove mil pessoas, incluindo adultos, crianças e adolescentes atendidos por entidades filantrópicas. Contando com o apoio de companhias e produtoras culturais parceiras, o Plateia Social proporciona oportunidades únicas para prestigiar espetáculos estrelados por artistas renomados.

O projeto prioriza ações inclusivas, com foco no acesso de pessoas com deficiências diversas.

Todas essas iniciativas refletem o compromisso sólido do Instituto com o pilar Social dos princípios ESG. Ao alinhar práticas responsáveis e inclusivas, buscando não apenas promover o bem-estar dos colaboradores, mas também contribuir de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

25.3 Governança (G - Governance)

O Instituto reafirma seu compromisso com práticas de Governança Corporativa, alinhadas aos princípios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança).

A instituição mantém um sólido compromisso com práticas éticas, assegurando transparência em suas operações e implementando políticas anticorrupção. A integridade é um pilar fundamental, refletindo o comprometimento em conduzir todas as atividades com os mais altos padrões éticos e em conformidade com a legislação vigente.

A composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é guiada pela diversidade e expertise. O Instituto reconhece a importância da representação variada para garantir uma tomada de decisão equilibrada e informada. O Conselho é formado por profissionais qualificados, proporcionando perspectivas diversas que orientam estrategicamente as atividades da organização.

Além da Auditoria Externa Independente, outros mecanismos de governança são enfatizados, como a prática da gestão e tratamento de riscos, adoção de estratégias de Compliance, apuração de denúncias e demais controles internos. Mecanismos eficazes de prestação de contas são implementados para assegurar a transparência financeira e operacional. O Instituto promove ativamente uma cultura organizacional baseada na ética. Iniciativas educacionais, treinamentos e comunicações internas destacam a importância dos valores éticos no ambiente de trabalho. O incentivo à integridade permeia todas as camadas da organização, reforçando a responsabilidade individual e coletiva na promoção de uma cultura ética sólida.

Estas práticas de Governança Corporativa refletem o compromisso do Instituto em operar com eficiência, integridade e responsabilidade. Ao adotar uma abordagem transparente e ética em todas as suas operações, a organização busca não apenas atender aos princípios ESG, mas também inspirar confiança e credibilidade junto às partes interessadas e à sociedade.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

26.1 Continuidade operacional dos contratos gestão firmados com o Estado de Goiás

A administração do Instituto tem tomado às ações necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES, visando à continuidade da prestação de serviços na REDE ESTADUAL DE SERVICOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO, bem como promovendo a gestão dos recursos para melhor eficiência, eficácia e economicidade de sua aplicação nas operações.

Face ao exposto, não foi possível prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar o contrato de gestão em tela, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2023.

Mayara Aparecida Rocha Rezende
Contadora - CRC/GO nº 023256/O-5

Lúcio Dias Nascimento
Coordenador Executivo

José Cláudio Romero
Superintendente

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 06/03/2024.

Monique Galvão de França
Conselheira

Andre Vinicius Nunes Ferreira Sol
Conselheiro

Danillo César Bueno Pinto
Conselheiro

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 13/03/2024.

Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu
Presidente

Erico de Pina Cabral
Conselheiro

Rosana Carvalho Cardoso Ferreira
Conselheira

Fatima Maria Lindoso da Silva Lima
Conselheira

Roberto Serra da Silva Maia
Conselheiro

Luana Cassia Miranda Ribeiro
Conselheira

Amanda Souto Baliza
Conselheira

Alexandre Liah
Conselheiro

Vivan borim Borges Moreira
Conselheira

Ulisses Alves da Silva
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2023 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 20 de Março de 2024, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Coordenadores do
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), relativas ao contrato de gestão nº. 070/2018 (Hemorrede Pública de Hemoterapia e Hematologia de Goiás) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do



resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

MSc. Rodrigo Romanato Leite
 Contador - CRC GO-230291/O-6T-GO
 Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.
 CRC 2SP010626/O-4

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, examinaram a Prestação de Contas da REDE ESTADUAL DE SERVICOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO, identificado pelo CNPJ 07.966.540/0006-88 contrato de Gestão nº 070/2018 - 1º Termo aditivo, consubstanciadas nas “Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023” elaboradas de acordo com a legislação vigente, encerradas em 31 de Dezembro de 2023, com base nos exames realizados, considerando ainda, o relatório dos auditores externos independentes, aprovam as referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras e recomendam seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Goiânia-GO, 06 de março de 2024.

Monique Galvão de França
 Conselheira

Andre Vinicius Nunes Ferreira Sol
 Membro

Danillo César Bueno Pinto
 Membro

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2023

REDE DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA REDE HEMO

Introdução

De acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, Portaria nº 518/2018 SES/GO e por fim com o Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), para o gerenciamento da Rede de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, o presente relatório apresenta um resumo dos resultados obtidos no período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Produção Assistencial Laboratorial e Hemoterápica

Quadro 01 - Demonstrativo das atividades contratadas/realizadas referente a Assistência Laboratorial e Hemoterápica realizados em 2023

MÊS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO	
	con trat .	real i. .												
SERVIÇO														
Coleta de Sangue de Doadores	3.880	4.100	4.074	3.280	4.074	4.874	4.074	4.218	4.074	4.804	4.074	4.822	4.068	4.136
Coleta por Aférese	66	63	70	49	70	90	70	79	70	92	70	90	75	95
Hemocomponentes Produzidos	8.600	9.789	8.820	7.819	8.820	12.029	8.820	10.159	8.820	11.550	8.820	10.749	9.816	9.619
Imunohematologia Exames	10.860	10.920	11.403	10.232	11.403	13.261	11.403	12.541	11.403	13.984	11.403	13.185	11.946	12.133
sorologia Exames Sorológicos	5.030	4.997	5.282	4.672	5.282	6.100	5.282	5.762	5.282	6.411	5.282	6.070	5.533	5.535
Procedimentos Especiais	atende r à de ma nda	100 % da de ma nda ate ndi da												



		2113		1.676		2.008		1.766		1.868		1.791		1.719
Coleta de Sangue para exames de histocompatibilidade (medula óssea)	424	528	424	454	424	655	424	627	424	589	424	477	424	370
Medicina Transfusional Hospitalar	atender à demanda	100% da demanda atendida 6.113	atender à demanda	100% da demanda atendida 4.987	atender à demanda	100% da demanda atendida 5.825	atender à demanda	100% da demanda atendida 6.024	atender à demanda	100% da demanda atendida 7.433	atender à demanda	100% da demanda atendida 7.304	atender à demanda	100% da demanda atendida 7.205
Clinica hematológica	140	90	150	86	150	113	150	120	150	125	150	128	160	115
consultas médicas ofertadas - Hemocentro Coordenador	600	872	600	620	600	850	600	646	600	718	600	736	600	696
consultas médicas ofertadas - Hemocentros Regionais	65	0	65	0	65	64	65	160	65	180	65	128	65	128
Consultas Multiprofissionais Ofertadas - Hemocentro Coordenador	1.000	1142	1.000	1201	1.000	1.191	1.000	1.250	1.000	1009	1.000	1101	1.000	1218
Consultas Multiprofissionais Ofertadas - Hemocentros regionais	45	0	45	0	45	64	45	160	45	180	45	128	45	128
Assistência Ambulatorial	atender à demanda	100% da demanda atendida 237	atender à demanda	100% da demanda atendida 233	atender à demanda	100% da demanda atendida 227	atender à demanda	100% da demanda atendida 224	atender à demanda	100% da demanda atendida 245	atender à demanda	100% da demanda atendida 283	atender à demanda	100% da demanda atendida 277
Exames Hematológicos e de Coagulação	300	655	325	469	325	495	325	385	325	638	325	451	350	628
Testes Laboratoriais para possível Doador de órgãos (Sorologia)	atender à demanda	100% da demanda atendida 4	atender à demanda	100% da demanda atendida 6	atender à demanda	100% da demanda atendida 9	atender à demanda	100% da demanda atendida 110	atender à demanda	100% da demanda atendida 140	atender à demanda	100% da demanda atendida 182	atender à demanda	100% da demanda atendida 198
Sorologia de possível Doador de órgãos (Imunohematologia)	atender à demanda	100% da demanda atendida 4	atender à demanda	100% da demanda atendida 12	atender à demanda	100% da demanda atendida 18	atender à demanda	100% da demanda atendida 22	atender à demanda	100% da demanda atendida 20	atender à demanda	100% da demanda atendida 26	atender à demanda	100% da demanda atendida 36

MÊS	AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL GERAL	
	cont. rat.	reali.	cont. rat.	reali.								
Coleta de Sangue de Doadores	4.26	4.56	4.26	4.25	4.26	4.55	4.26	5.62	4.26	4.67	49.4	53.9

	8	9	8	7	8	0	8	4	8	6	70	10
Coleta por Aférese	75	120	75	99	75	95	75	90	75	101	858	1.063
Hemocomponentes Produzidos	9.816	10.574	9.816	9.908	9.816	10.646	9.816	12.251	9.816	10.934	111.156	126.027
Imunohematologia Exames	11.946	12.637	11.946	13.094	11.946	12.625	11.946	15.093	11.946	13.698	138.465	153.403
sorologia Exames Sorológicos	5.533	5.709	5.533	5.966	5.533	5.774	5.533	6.954	5.533	6.313	64.134	70.263
Procedimentos Especiais	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	demanda atendida
Coleta de Sangue para exames de histocompatibilidade (medula óssea)	424	406	424	502	424	420	424	465	424	470	5.088	5963
Medicina Transfusional Hospitalar	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida
Clinica hematológica	160	127	160	107	160	101	160	110	160	111	1.830	1333
consultas médica ofertadas - Hemocentro Coordenador	600	813	600	670	600	671	600	649	600	705	7.200	8646
consultas médica ofertadas - Hemocentros Regionais	65	150	65	105	65	120	65	120	65	120	780	1275
Consultas Multiprofissionais Ofertadas - Hemocentro Coordenador	1.000	1306	1.000	1.106	1.000	1104	1.000	1046	1.000	1031	12.000	13705
Consultas Multiprofissionais Ofertadas - Hemocentros regionais	45	150	45	105	45	120	45	120	45	120	540	1275
Assistência Ambulatorial	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida
Exames Hematológicos e de Coagulação	350	815	350	328	350	607	350	598	350	726	3.975	6795
Testes Laboratoriais para possível Doador de órgãos (Sorologia)	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida
Sorologia de possível Doador de órgãos (Imunohematologia)	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida	atender à demanda	100% da demanda atendida

		16		22		18		30		38	
--	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--

Dados enviados pelo Escritório da Qualidade / Rede HEMO

Quadro 02 – Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho, obtidos no ano de 2023.

MÊS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
SERVIÇO	contrat.	reali.	reali.	reali.	reali.	reali.	reali.	reali.
Percentual de atendimentos a solicitações externas de hemocomponentes	Mensal $\geq 95\%$	97%	93%	95%	95%	96%	96%	95%
Percentual de cumprimento de visitas Técnico-administrativas nos serviços assistidos pelas unidades gerenciadas pelo Parceiro Privado	Anual $\geq 90\%$	100%	105%	100%	100%	100%	100%	100%
Taxa de inaptidão Clínica	Mensal $\leq 19\%$	14%	14%	14%	16,80%	13%	14%	14%
Taxa de doações Espontâneas	Trimestral ≥ 70	96%	94%	98%	92%	98%	94%	89%
Taxa de doador de repetição	Trimestral ≥ 46	37%	39%	39%	37%	37%	38%	34%
Taxa de doador de 1ª vez	Trimestral ≥ 35	40%	39%	44%	38%	43%	33%	36%
Tempo médio do processo de doação de sangue	Mensal ≤ 60 min	44 min	44 min	45 min	45 min	43 min	47 min	45 min
Taxa de amostras de sangue descartadas por lipemia	Trimestral $\leq 1,5\%$	1,07%	1,33%	1,00%	1,00%	0,61%	0,74%	0,63%
Percentual de satisfação de doadores de sangue	Trimestral $\geq 95\%$	98%	99%	99%	99%	92%	99%	99%
Índice de Produção de Hemocomponentes	Trimestral 2,3	2,3	2,3	2,5	2,4	2,3	2,2	2,3
Percentual de perda de concentrado de Hemácias por validade	Mensal $\leq 8\%$	8,90%	5,60%	4,90%	5%	11%	11%	14%
Estoque adequado de Concentrado de Hemácias (CH)	Mensal 7 dias	18 dias	15 dias	16 dias	19 dias	11 dias	21 dias	18 dias
Percentual de execução do plano de educação permanente	Mensal $\geq 95\%$	250%	222%	313%	117%	156%	175%	100%
Percentual de manutenções preventivas realizadas	Semestral ≥ 95	79%	100%	100%	99,60%	100%	83,70%	100%
Percentual de calibrações de equipamentos realizados	Semestral ≥ 95	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Percentual de qualificações térmicas realizadas	Semestral ≥ 95	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Qualidade dos Hemocomponentes produzidos	Semestral ≥ 90	99%	98%	99%	98,70%	99,40%	99,70%	99%
Tempo médio de atendimento ao paciente (tempo médio de espera para realização de consultas/procedimentos)	Trimestral ≤ 45 minu	04 min	04 min	03:57 min	06 min	05 min	04 min	03 min

MÊS		AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Média	% alcance
-----	--	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-----------

SERVIÇO	contrat.	reali.	reali.	reali.	reali.	reali.	contrat.	
Percentual de atendimentos a solicitações externas de hemocomponentes	Mensal $\geq 95\%$	96%	95%	96%	95%	98%	96%	101%
Percentual de cumprimento de visitas Técnico-administrativas nos serviços assistidos pelas unidades gerenciadas pelo Parceiro Privado	Anual $\geq 90\%$	100%	100%	100%	100%	100%	100%	111%
Taxa de inaptidão Clínica	Mensal $\leq 19\%$	12%	12%	13%	13%	12%	13%	68%
Taxa de doações Espontâneas	Trimestral ≥ 70	91%	91%	94%	95%	92%	94%	134%
Taxa de doador de repetição	Trimestral ≥ 46	36%	37%	38%	33%	32%	36%	78%
Taxa de doador de 1ª vez	Trimestral ≥ 35	33%	33%	34%	35%	34%	37%	92,50%
Tempo médio do processo de doação de sangue	Mensal ≤ 60 min	45 min	42 min	56 min	47 min	48 min	45 min	100% meta atingida
Taxa de amostras de sangue descartadas por lipemia	Trimestral $\leq 1,5\%$	0,36%	0,40%	0,47%	0,33%	0,60%	0,71%	100% meta atingida
Percentual de satisfação de doadores de sangue	Trimestral $\geq 95\%$	99%	99%	99%	97,90%	99,61%	98%	103%
Índice de Produção de Hemocomponentes	Trimestral 2,3	2,3	2,3	2,3	2,1	2,3	2,3	100% meta atingida
Percentual de perda de concentrado de Hemácias por validade	Mensal $\leq 8\%$	8%	5%	4%	6%	10%	7,78%	100% meta atingida
Estoque adequado de Concentrado de Hemácias (CH)	Mensal 7 dias	12 dias	13 dias	15 dias	17 dias	21 dias	12 dias	100% meta atingida
Percentual de execução do plano de educação permanente	Mensal $\geq 95\%$	100%	100%	75%	100%	100%	151%	100% meta atingida
Percentual de manutenções preventivas realizadas	Semestral ≥ 95	100%	100%	100%	100%	100%	97%	102%
Percentual de calibrações de equipamentos realizados	Semestral ≥ 95	100%	100%	100%	100%	100%	100%	105%
Percentual de qualificações térmicas realizadas	Semestral ≥ 95	100%	100%	100%	100%	100%	100%	105%
Qualidade dos Hemocomponentes produzidos	Semestral ≥ 90	99%	99%	99%	97%	99,50%	99%	110%
Tempo médio de atendimento ao paciente (tempo médio de espera para realização de consultas/procedimentos)	Trimestral ≤ 45 minutos	03:51 min	03 min	02 min	02:49 min	05 min	03 min	100% meta atingida

Dados enviados pelo Escritório da Qualidade / Rede HEMO

CONCLUSÃO

Ao longo de 2023, foram realizadas ações sistêmicas pela Rede HEMO com o objetivo de ampliar a Captação de Doadores de Sangue e Plaquetas no Estado de Goiás e fortalecer a imagem da instituição.

Por conseguinte, houve um aumento expressivo na produção das unidades que assegurou o fornecimento de hemocomponentes a 223 (duzentos e vinte e três) serviços de saúde mantendo as boas práticas no serviço de hemoterapia.

Com isso, houve o cumprimento das metas de produção de atendimento ambulatorial (parte fixa) e Indicadores de Desempenho (parte variável) estipuladas em contrato sob a governança do Idtech, apenas as metas cujas revisões estão sendo pleiteadas no Segundo Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº. 070/2018 não foram alcançadas.

Em relação ao Portal da Transparência, a Organização Social tem atualizado constantemente toda a documentação disponibilizada para consulta.

Além disso, garantimos a melhoria contínua de nossos processos de trabalho à qual foi atestada por órgãos



certificadores como a Acreditação Nacional de Acreditação- ONA e a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia- HEMOBRÁS.

A assistência hemoterápica ultrapassou as fronteiras estaduais beneficiando ainda a Hemorrede Nacional por meio do fornecimento de hemocomponentes via Ministério da Saúde a estados como Alagoas, Roraima, Bahia e Pernambuco. Visando a sustentabilidade ambiental e contribuir com a produção nacional de hemoderivados, encaminhamos o plasma excedente para a HEMOBRÁS.

Desse modo, verifica-se que a atuação do Idtech à frente da Rede HEMO vai além de simplesmente cumprir as metas estabelecidas pelo Parceiro Público, pois o maior objetivo é o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Protocolo 450646

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3201-7639

 62 3201-7663

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
 Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG)
 Demonstrações Contábeis de 2023

**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS
 FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

ATIVO	Nota Explicativa	2023	2022
CIRCULANTE		103.795.945	61.160.070
Caixa e equivalentes de caixa	7	95.553.752	55.419.551
Contas a receber	8	3.244.731	2.679.964
Adiantamentos	9	418.790	367.956
Estoques	10	4.560.671	2.686.080
Tributos a Recuperar	11	1.297	1.227
Despesas antecipadas		16.705	5.292
NÃO CIRCULANTE		707.022	867.838
Contas a receber	8	565.397	568.929
Adiantamentos	9	141.625	141.625
Investimentos		-	157.283
Imobilizado	12	-	-
Intangível	12	-	-
COMPENSADO		119.150.388	145.207.149
Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde	12	6.678.332	6.690.840
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	12	30.313.525	24.312.780
Contrato de Gestão HGG	12	82.158.531	114.203.529
TOTAL DO ATIVO		223.653.355	207.235.057
PASSIVO			
CIRCULANTE		96.748.219	39.935.801
Fornecedores	13	8.127.441	5.773.303
Obrigações trabalhistas	14	13.817.225	11.141.883
Obrigações tributárias	15	505.834	395.840
Projetos de terceiros	16	637.915	485.331
Subvenções a realizar	17	73.659.805	22.139.444
NÃO CIRCULANTE		22.092.107	22.092.107
Subvenção a apropriar	18	-	15.652.444
Provisões para riscos	19	7.754.748	6.439.663
COMPENSADO		119.150.388	31.003.620
Bens Cedidos pela Secretaria de Esatdo da Saúde	12	6.678.332	6.690.840
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	12	30.313.525	24.312.780
Contrato de Gestão HGG	12	82.158.531	114.203.529
PATRIMÔNIO SOCIAL		-	-
Patrimônio social		-	-
Superávit (déficit) acumulado		-	-
TOTAL (PASSIVO + PS)		223.653.355	207.235.057

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA	21	206.214.412	184.271.325
CUSTO DOS SERVIÇOS	22	(193.537.031)	(160.779.391)
Custo com recursos humanos	22,1	(123.556.666)	(115.275.788)
Custo com atividade hospitalar	22,2	(69.980.365)	(45.503.603)
SUPERÁVIT BRUTO		12.677.381	23.491.934
DESPESAS		(18.443.565)	(29.389.361)
Despesas administrativas	23	(18.443.565)	(29.389.361)
OUTRAS DESPESAS / RECEITAS	24	(1.290.792)	853.850
SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(7.056.976)	(5.043.576)
Resultado financeiro líquido	25	7.056.976	5.043.576
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	(0)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Superávit do exercício	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
 FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	-	-
Superávit (déficit) do exercício de 2021	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-	-
Superávit (déficit) do exercício de 2022	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS (MÉTODO INDIRETO)
 FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Exercício	-	-
<i>Ajustes:</i>		
(+/-) Provisão (reversão) para riscos	1.315.085	(847.114)
(-) Doações de obras de arte	157.283	(7.000)
(-) Subvenção de ativos não monetários	(15.652.444)	11.027.584
Varição nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(561.234)	41.665.964
Estoques	(1.874.592)	(1.462.190)
Adiantamentos	(50.834)	(9.259)
Despesas antecipadas	(11.413)	(2.008)
Tributos a Recuperar	(69)	(1.227)
Fornecedores	2.354.137	(2.546.331)
Obrigações trabalhistas	2.675.342	1.132.668
Obrigações tributárias	109.994	87.041
Subvenção a apropriar	51.520.360	(34.277.624)
Projetos de terceiros	152.584	539
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	40.134.201	14.761.043

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado	-	-
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	-	-
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.134.201	14.761.043
Caixa e equivalentes de caixa no início	55.419.551	40.658.508
Caixa e equivalentes de caixa no fim	95.553.752	55.419.551
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	40.134.201	14.761.043

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ainda que não seja obrigada a apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto, a entidade decidiu por divulgá-la, para a melhor apresentação da geração e consumo de seu caixa:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS (MÉTODO DIRETO)
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Em Reais)

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recursos recebidos		
Recebimentos Contratuais	201.119.531	156.125.945
Outros Recebimentos	1.055.008	1.228.535
Devolução de Recebimentos Contratuais	(6.284.465)	-
Pagamentos Realizados		
Pagamento Fornecedor	(78.711.463)	(68.832.003)
Salários e Encargos Sociais, Impostos e Taxas	(82.751.205)	(76.822.624)
Despesas Bancárias	(29.504)	(20.437)
Pagamento Concessionárias	(1.417.642)	(1.624.588)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	32.980.260	10.054.829
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Caixa Econômica Federal	7.153.940	4.706.214
Caixa líquido nas atividades de investimento	7.153.940	4.706.214
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.134.201	14.761.043



Caixa e equivalentes de caixa no início	55.419.551	40.658.508
Caixa e equivalentes de caixa no fim	95.553.752	55.419.551
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	40.134.201	14.761.043

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de Julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010;
 - Educação – Decreto nº 8.671 de 15 de Junho de 2016;
 - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais – Decreto nº 8.623 de 06 de Abril de 2016;
 - Educação Profissional e Tecnológica – Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
 - Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais – Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de Agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia – Decreto nº 5.829, de 14 de Agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto “E” nº 40, de 02 de Junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

2. CONTRATO DE GESTÃO HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG)

Em 13 de março de 2012 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, o contrato de gestão nº 024/2012, por um período de 1 (um) ano, competindo ao Instituto promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, no regime de 24 horas/dia, assegurando aos usuários do SUS assistência universal e equânime.

O contrato de gestão nº 024/2012 vem sendo renovado por meio de termos aditivos. Em 2022, por meio do termo aditivo n.º 15, houve a prorrogação do referido contrato com início em 13 de março de 2022 e término em 12 de março de 2022. O valor estimado total para o período da prorrogação é de R\$ 227.220.126,24 (duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis do IDTECH / Contrato de Gestão n.º 024/2012 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica em seu item de número 4 prevê que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *Full IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002 (R1) e na NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.2 Moeda Funcional

As demonstrações contábeis do IDTECH / Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, estão apresentadas em reais (“R\$”), que é a moeda funcional do Instituto.



4. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Política de Reconhecimento das Receitas

As Subvenções são reconhecidas como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais as entidades reconhecem os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação, pelo regime de competência. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais ao longo do período necessário e confrontado com as despesas correspondentes.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

c) Instrumentos financeiros

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 - Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

d) Contas a receber

O saldo de contas a receber decorrente do Contrato de Gestão n.º 024/2012 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.

e) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

f) Imobilizado

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria de Estado da Saúde – SES, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, lançados em contrapartida ao resultado do período e controlados em contas de compensação.

Os custos subsequentes quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança, assim como reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

g) Intangível

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

h) Ativos e passivos não circulantes

Estão demonstrados por valores de realização / obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do balanço.

i) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.



j) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; e (b) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

k) Isenção tributária

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

l) Subvenção governamental

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para o Instituto em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão, em grande parte, apresentadas reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, na NBC TG 1000 – Seção 24 – Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: “A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado”. Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 1000 – Seção 10 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registradas no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores estimados de metas a realizar e também de eventos contingenciais para os quais não é possível constituir despesas segundo as diretrizes da NBC TG 1000 – Seção 21 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

5. NOVAS NORMAS

As alterações nas normas contábeis emitidas, exigidas para as demonstrações contábeis de 2019, são abaixo apresentadas.

CPC 06 (R3) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16)

Esta norma, com vigência a partir do exercício de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço das arrendatárias. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de pagá-lo. O instituto em virtude de obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não sofreu impactos em suas demonstrações.

6. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A Superintendência juntamente com a Coordenação de Finanças e Custos e a Coordenação Executiva do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos

incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

6.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

6.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

6.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO		2023	2022
Banco conta movimento			
Banco CEF – HGG	(a)	6.851	340.377
Banco CEF – Centro de Pesquisa e Ensino – HGG	(a)	13.740	23.741
Aplicações financeiras			
HGG Investimento	(b)	42.999.739	16.974.085
Fundo Rescisório	(c)	27.715.939	22.671.332
Aplicação Fic Giro	(d)	24.817.483	15.410.016
TOTAL		95.553.752	55.419.551

- (a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações do Contrato de Gestão nº 024/2012, referente a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, desempenhada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos do Projeto em questão.
- (b) Referem-se aos valores de repasses específicos para aquisição de equipamentos e para custear as obras de ampliação do hospital.
- (c) Referem-se aos valores destinados a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores lotados no projeto HGG.
 O cálculo das transferências mensais ao Fundo Rescisório que são verbas destinadas a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores, é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção dos valores de cada colaborador.
- (d) Referem-se aos valores ainda não alocados para pagamento de compromissos, que são mantidos em aplicação financeira de baixo risco e resgate imediato, de forma a obter níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro – DI.

8. CONTAS A RECEBER E OUTROS VALORES A RECEBER

DESCRIÇÃO		2023	2022
Circulante:			
		3.244.731	2.679.964
Outros valores a receber	(a)	185	57.757
Ressarcimentos Contratuais	(b)	3.244.546	2.622.207
		565.397	568.929
Não circulante:			
Depósitos judiciais	(c)	565.397	568.929
TOTAL		3.810.128	3.248.893

- (a) Rateio de despesas compartilhadas – Refere-se aos valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.



SUPLEMENTO

- (b) Refere-se aos valores de glosas indevidas e aos valores de transplantes a serem ressarcidas pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, conforme prevê o contrato de gestão 024/2012.
- (c) Refere-se aos valores de depósitos judiciais referentes as ações judiciais pagas pelo Instituto.

8.1 Devoluções de Recursos

DESCRIÇÃO		2023	2022
Circulante:		6.284.465	-
Devolução de Valores - Bloqueio Leitos	(a)	6.284.465	-
TOTAL		6.284.465	-

- (a) Refere-se aos valores recebidos e não utilizados do contrato de gestão do HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG) firmado entre o Instituto e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde. Esses valores referem-se ao bloqueio dos leitos durante o período de reforma estrutural no hospital.

9. ADIANTAMENTOS

DESCRIÇÃO		2023	2022
Circulante:		418.790	367.956
Adiantamento a fornecedor		-	13.663
Adiantamento de férias		418.790	354.293
Não Circulante:		141.625	141.625
Adiantamento a Fornecedor	(a)	141.625	141.625
TOTAL		560.415	509.582

- (a) Refere-se aos valores pagos a fornecedores de forma adiantada, em que não houve a efetiva entrega dos produtos adquiridos, cujo reembolso está sendo requerido judicialmente.

10. ESTOQUES

DESCRIÇÃO		2023	2022
Medicamentos		1.143.729	933.823
Materiais médico hospitalares		1.499.740	1.144.593
Nutrição Enteral		32.023	31.631
Materiais de expediente / impressos / formulários		80.036	51.270
Suprimentos de Informática		7.844	-
Materiais de manutenção e conservação		254.272	333.221
Materiais de limpeza		4.463	5.833
Rouparia		-	1.350
Materiais de segurança		36.735	17.150
Adiantamento para aquisição de estoques		1.486.618	16.052
Demais estoques		15.212	151.156
TOTAL		4.560.671	2.686.080

11. TRIBUTOS A RECUPERAR

DESCRIÇÃO		2023	2022
Tributos a Recuperar		1.297	1.227
TOTAL		1.297	1.227

12. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO	Tx. a.a	2023	2022
Equipamentos de informática e periféricos	25%	-	-
Máquinas, equipamentos e aparelhos	25%	-	-
Móveis e utensílios	15%	-	-
Instrumentos musicais	0%	-	-
Benfeitoria em edificação de Terceiros	5%	-	-
Instrumentais Cirúrgicos e equipamentos	13%	-	-
Adiantamento para aquisição de Ativo Imobilizado	0%	-	-
(-) Depreciação acumulada		-	-



TOTAL	-	-
DESCRIÇÃO	2023	2022
Licença de uso e software – HGG	-	-
TOTAL	-	-

Os valores relacionados ao Ativo Imobilizado e Intangível dos projetos sob administração do Instituto encontram-se com saldos zerados, em conformidade com a diretriz estabelecida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Esses ativos são reconhecidos em contas de compensação, considerando os dispêndios efetuados após o tombamento. Em 31/12/2023, o saldo dos bens adquiridos encerrou-se em R\$ 30.313.525 (Trinta milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

O Instituto também passou a exercer o controle sobre os saldos dos bens cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SES para a gestão do HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG), totalizando o montante de R\$ 6.678.332 (Seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais).

DESCRIÇÃO	2023	2022
Bens Cedidos	6.678.332	6.690.840
Projeto Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG	6.678.332	6.690.840
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão	30.313.525	24.312.780
Projeto Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG	30.313.525	24.312.780
TOTAL	36.991.857	31.003.620

Em conformidade com o Manual de Práticas Contábeis aplicadas ao Terceiro Setor, estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os valores relacionados ao Contrato de Gestão Nº 024/2012 foram registrados em contas de compensação.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Contrato de Gestão	82.158.531	114.203.305
Contrato de Gestão HGG	82.158.531	114.203.305
TOTAL	82.158.531	114.203.305

13. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2023	2022
Fornecedores a pagar	4.189.368	3.241.182
Fornecedores a faturar (a)	3.938.072	2.526.701
Outras contas a pagar	-	5.420
TOTAL	8.127.441	5.773.303

(a) Refere-se aos serviços prestados no decurso habitual das atividades do IDTECH, nos quais, até 31 de dezembro de 2023, não ocorreu à emissão de documento fiscal. O registro foi efetuado com base na estimativa mais precisa apurada pelo Instituto, em observância ao princípio do regime de competência.

14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DESCRIÇÃO	2023	2022
Salários a pagar	3.078.032	2.825.433
Rescisões a pagar	19.924	1.423
Acordos Trabalhistas	1.685	3.787



IRRF de empregados	1.116.714	684.359
Contribuição assistencial/sindical	821	821
INSS sobre folha	1.286.273	1.210.286
FGTS a pagar	498.707	455.338
PIS a pagar	63.191	57.876
Férias a pagar	7.751.876	5.902.558
TOTAL	13.817.225	11.141.883

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2023	2022
INSS sobre NF a recolher	166.027	95.193
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	188.961	140.723
ISS sobre NF a recolher	114.613	129.826
IRRF sobre NF	36.232	30.098
TOTAL	505.834	395.840

16. PROJETOS DE TERCEIROS

DESCRIÇÃO	2023	2022
Rateio de despesas compartilhadas - IDTECH	637.915	485.331
TOTAL	637.915	485.331

(a) Rateio de despesas compartilhadas – Engloba os montantes relativos aos custos e despesas administrativas compartilhadas, calculados mediante critérios de rateio previamente estabelecidos e formalizados. Esses critérios são aplicados de modo a refletir de maneira precisa os gastos efetivos de cada projeto

17. SUBVENÇÃO A REALIZAR

DESCRIÇÃO	2023	2022
Projeto Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG	54.840.532	22.139.444
Fundo de Provisão Para Fins Rescisórios	18.819.273	0
TOTAL	73.659.805	22.139.444

- (a) Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 1000 (R1) Seção 24).
- (b) Refere-se a um fundo destinado à provisão para rescisões trabalhistas e ações judiciais, sendo constituído por depósitos mensais correspondentes a 3% do montante repassado pelo parceiro público destinado ao pagamento do pessoal sob o regime CLT. Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, por sua vez, constituiu integralmente seu fundo, equivalendo a 100% do valor necessário para custear as rescisões

18. SUBVENÇÕES A APROPRIAR

DESCRIÇÃO	2023	2022
Não circulante:		
Recursos aplicados em fundo rescisório:		
Projeto Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG	-	15.652.444
TOTAL	-	15.652.444

19. PROVISÃO PARA RISCOS

A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Trabalhistas	1.297.296	375.840
Cível	6.457.452	6.063.823
TOTAL	7.754.748	6.439.663

**SUPLEMENTO**

- (a) Em caso de sentença desfavorável ao Instituto, os valores considerados serão atualizados com base no indicador financeiro a ser mencionado no processo.
- (b) O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG possui também processos judiciais que foram devidamente classificados como possíveis. No que tange a Ações Judiciais Cíveis, o montante em questão totaliza R\$ 417.400,00, enquanto as Ações Judiciais Trabalhistas atingem o valor de R\$ 749.691,45.

20. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento ao item 27, letra “c”, da ITG 2002 (R1) – Entidade em finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido);
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

21. RECEITA LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receitas Subvenções	203.346.812	182.412.496
Receitas Doações	2.867.599	1.858.829
TOTAL	206.214.412	184.271.325

22. CUSTO DOS SERVIÇOS**22.1. Custo com Recursos Humanos**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Custo com recursos humanos	(72.944.795)	(67.446.779)
Despesas com glosas SES - GO	(41.723.364)	(41.379.163)
Gastos com recursos humanos sem vínculo empregatício	(8.888.507)	(6.449.845)
TOTAL	(123.556.666)	(115.275.788)

- (a) Referem-se às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás, uma vez que o Instituto mantém o registro das receitas de subvenção pelo valor bruto.

22.2. Custo com Atividade Hospitalar

DESCRIÇÃO	2023	2022
Materiais/ medicamentos HGG	(31.947.170)	(25.562.500)
Exames e diagnósticos	(10.663.344)	(8.161.116)
Manutenção, ocupação e conservação	(22.477.651)	(9.980.873)
Materiais diversos	(236.182)	(12.889)
Alimentação/ Refeição	(944)	(406)
Despesa com Esterilização	(1.932.936)	(1.785.819)
Rouparia	(2.722.138)	
TOTAL	(69.980.365)	(45.503.603)

23. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

DESCRIÇÃO	2023	2022
Despesas contratuais, ocupação, serviços de terceiros	(11.680.813)	(20.396.703)
Outras despesas administrativas	(478.846)	(350.647)
Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio	(210)	(1.564)
Despesas com consumos diversos	-	-
Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 024/2012	(6.223.240)	(8.605.016)
Despesas Tributárias	(60.457)	(35.431)
TOTAL	(18.443.565)	(29.389.361)

- (a) Referem-se às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás, com a migração para plano de contas indicado pela Secretaria de Estado da Saúde, em 2021 os valores foram reclassificados no grupo de custos com recursos humanos.

24. OUTRAS DESPESAS / RECEITAS

DESCRIÇÃO	2023	2022
Contingências Judiciais	(1.315.085)	847.114
Venda de Materiais Recicláveis	24.293	6.737
TOTAL	(1.290.792)	853.850

25. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receitas financeiras	7.160.137	5.078.204
Despesas financeiras	(103.161)	(34.628)
TOTAL	7.056.976	5.043.576

26. ESG - Ambiental, Social e Governança

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH reconhece a importância dos princípios ESG - Ambiental, Social e Governança - como fundamentais para a gestão responsável e sustentável. Nesta nota, apresentamos as principais iniciativas e práticas adotadas pela instituição relacionadas a esses aspectos.

26.1 Ambiental (E - Environmental)

Em conformidade com as normativas RDC 222/18 e Lei 12305/10, o Instituto implementou, no ano de 2023, um projeto piloto voltado para a minimização dos resíduos comuns destinados aos aterros sanitários. A ação estratégica consistiu na ampliação do material direcionado à reciclagem, alinhando-se aos princípios da responsabilidade ambiental e sustentabilidade.

O projeto resultou em uma significativa redução de resíduos sólidos, onde aproximadamente 80 a 100 quilos de materiais, que anteriormente seriam descartados em aterros sanitários, foram redirecionados para processos de reciclagem. Tal iniciativa contribuiu para a preservação do meio ambiente e a promoção de práticas mais conscientes no gerenciamento de resíduos.

Vale ressaltar que, além da relevância ambiental, a ação está em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (PGRSS), evidenciando o comprometimento do Instituto com as diretrizes normativas que regem a gestão ambiental e de resíduos no âmbito da saúde.

Os resultados obtidos até o momento demonstram o impacto positivo do projeto piloto, não apenas na redução do volume de resíduos encaminhados aos aterros sanitários, mas também na promoção de práticas mais sustentáveis e alinhadas com as regulamentações vigentes. O Instituto permanece comprometido com a busca contínua por alternativas ecologicamente responsáveis e eficazes para o gerenciamento de resíduos.

26.2 Social (S - Social):

O Instituto reafirma seu compromisso com a responsabilidade social, seguindo os princípios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança). Este documento destaca iniciativas sociais, evidenciando o impacto positivo em áreas como qualidade de vida, saúde, segurança e inclusão social.

O Programa de Qualidade de Vida (PQV) abrange todos os colaboradores, incluindo celetistas, estatutários, residentes, terceiros e estagiários. O PQV oferece suporte por meio de acompanhamento nutricional, fisioterapêutico (movimente-se) e psicoeducação, reconhecendo a importância do bem-estar físico e mental.

O Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) realiza ações contínuas, como o Janeiro Branco, combate à AIDS, prevenção de acidentes na cozinha, e cuidados especiais no Outubro Rosa, oferecendo mamografias gratuitas as colaboradoras.

Destaca-se também o Projeto Plateia Social, uma iniciativa de responsabilidade social que promove inclusão social e cultural por meio de espetáculos e exposições. Desde sua criação em 2012, o projeto beneficiou nove mil pessoas, incluindo adultos, crianças e adolescentes atendidos por entidades filantrópicas. Contando com o apoio de companhias e produtoras culturais parceiras, o Plateia Social proporciona oportunidades únicas para prestigiar espetáculos estrelados por artistas renomados.

O projeto prioriza ações inclusivas, com foco no acesso de pessoas com deficiências diversas.

Outro destaque foi o Dia da Visibilidade Trans, onde o Instituto organizou a exposição fotográfica "TRANScedendo Barreiras, Resignificando Trajetórias", compartilhando histórias de superação e autenticidade de pessoas trans, enfatizando a importância do apoio durante suas jornadas de transformação.

Todas essas iniciativas refletem o compromisso sólido do Instituto com o pilar Social dos princípios ESG. Ao alinhar práticas responsáveis e inclusivas, buscando não apenas promover o bem-estar dos colaboradores, mas também contribuir de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.



26.3 Governança (G - Governance)

O Instituto reafirma seu compromisso com práticas de Governança Corporativa, alinhadas aos princípios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança).

A instituição mantém um sólido compromisso com práticas éticas, assegurando transparência em suas operações e implementando políticas anticorrupção. A integridade é um pilar fundamental, refletindo o comprometimento em conduzir todas as atividades com os mais altos padrões éticos e em conformidade com a legislação vigente.

A composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é guiada pela diversidade e expertise. O Instituto reconhece a importância da representação variada para garantir uma tomada de decisão equilibrada e informada. O Conselho é formado por profissionais qualificados, proporcionando perspectivas diversas que orientam estrategicamente as atividades da organização.

Além da Auditoria Externa Independente, outros mecanismos de governança são enfatizados, como a prática da gestão e tratamento de riscos, adoção de estratégias de Compliance, apuração de denúncias e demais controles internos. Mecanismos eficazes de prestação de contas são implementados para assegurar a transparência financeira e operacional. O Instituto promove ativamente uma cultura organizacional baseada na ética. Iniciativas educacionais, treinamentos e comunicações internas destacam a importância dos valores éticos no ambiente de trabalho. O incentivo à integridade permeia todas as camadas da organização, reforçando a responsabilidade individual e coletiva na promoção de uma cultura ética sólida.

Estas práticas de Governança Corporativa refletem o compromisso do Instituto em operar com eficiência, integridade e responsabilidade. Ao adotar uma abordagem transparente e ética em todas as suas operações, a organização busca não apenas atender aos princípios ESG, mas também inspirar confiança e credibilidade junto às partes interessadas e à sociedade.

27. EVENTO SUBSEQUENTE

27.1 Renovação do Contrato 024/2012 – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG

O contrato de gestão nº 024/2012 celebrado em 13 de março de 2012 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IDTECH, encontra-se em fase de renovação para o período de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025.

27.2 Continuidade Operacional do Contrato Gestão Firmado – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG

A Administração vem tomando as devidas medidas preventivas internas, com o intuito de preservar a saúde de seus colaboradores e parceiros, e vem monitorando o avanço da situação, de forma que seja possível mensurar eventuais impactos futuros que necessitem serem refletidos posteriormente na sua posição patrimonial.

Ademais a administração do Instituto tem tomado as ações necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde, visando a continuidade da prestação de serviços no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, bem como promovendo a gestão dos recursos para melhor eficiência, eficácia e economicidade de sua aplicação nas operações.

Face ao exposto e considerando a renovação do contrato 024/2012, não foi possível prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar o contrato de gestão em tela, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2023.

Mayara Aparecida Rocha Rezende
Contadora - CRC/GO nº 023256/O-5

Lúcio Dias Nascimento
Coordenador Executivo

José Cláudio Romero

Superintendente

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 06/03/2024.

Monique Galvão de França
Conselheira

Andre Vinicius Nunes Ferreira Sol
Conselheiro

Danillo César Bueno Pinto
Conselheiro



As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 13/03/2024.

Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu
Presidente

Erico de Pina Cabral
Conselheiro

Rosana Carvalho Cardoso Ferreira
Conselheira

Fatima Maria Lindoso da Silva Lima
Conselheira

Roberto Serra da Silva Maia
Conselheiro

Luana Cassia Miranda Ribeiro
Conselheira

Amanda Souto Baliza
Conselheira

Alexandre Liah
Conselheiro

Vivan borim Borges Moreira
Conselheira

Ulisses Alves da Silva
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2023 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 20 de Março de 2024, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos
Conselheiros e Coordenadores do
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), relativas ao contrato de gestão nº. 024/2012 (Hospital Alberto Rassi - HGG), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

**SUPLEMENTO**

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,
MSc. Rodrigo Romanato Leite
Contador - CRC GO-230291/O-6T-GO
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.
CRC 2SP010626/O-4

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo suas atribuições legais, estatutárias e regimentais ao examinar a Prestação de Contas do HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG), identificado pelo CNPJ 07.966.540/0004-16 e contrato de Gestão nº 024/2012 - 16º Termo aditivo, consubstanciadas nas “Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023” elaboradas de acordo com a legislação vigente, encerradas em 31 de Dezembro de 2023, com base nos exames realizados, considerando ainda, o relatório dos auditores externos independentes, aprovam as referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras e recomendam seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Goiânia-GO, 06 de março de 2024.

Monique Galvão de França
Conselheira

Andre Vinicius Nunes Ferreira Sol
Conselheiro

Danillo César Bueno Pinto
Conselheiro

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2023 – HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI -HGG**INTRODUÇÃO**

De acordo com a Lei Estadual nº 15.503 de 25/12/2005 e suas modificações e suas modificações pela Lei nº 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399 de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331 de 30/12/2013 e por força do Contrato de Gestão 024/2012 celebrado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria do Estado da Saúde (SES-GO) e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDTECH, para o gerenciamento do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, o presente relatório apresenta um resumo dos resultados obtidos no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2023 o qual abrange o 15º e 16º Termo Aditivo ao mencionado Contrato de Gestão.

1- Produção Hospitalar

Serviços Mês/2023	Saídas Hospitalares		Atendimentos Ambulatoriais Realizados		Cirurgias	
	Contratado	Realizado	Contratado	Ofertadas	Contratado	Realizado
Janeiro	781	719	Sem meta	11.669	590	542
Fevereiro	781	625	Sem meta	12.864	590	478
Março	781	852	Sem meta	16428	590	685
Abril	768	643	14.000	11162	595	484
Maio	768	801	14.000	13200	595	628
Junho	768	702	14.000	14487	595	504
Julho	768	647	14.000	11499	595	485
Agosto	768	810	14.000	16211	595	684
Setembro	768	667	14.000	13266	595	491
Outubro	768	624	14.000	13075	595	468
Novembro	768	645	14.000	13981	595	474
Dezembro	768	664	14.000	12842	595	466
Total Geral	9.255	8.399	126.000	160.684	7.125	6.389

2 – Saídas Hospitalares

Serviços Mês/2023	Saídas Clínicas		Saídas Cirúrgicas		Saídas Cuidados Paliativos	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Janeiro	165	208	590	482	26	29
Fevereiro	165	178	590	418	26	29
Março	165	277	590	544	26	31
Abril	147	159	595	464	26	20
Maio	147	224	595	557	26	20
Junho	147	210	595	473	26	19
Julho	147	188	595	435	26	24
Agosto	147	239	595	553	26	18
Setembro	147	163	595	477	26	27
Outubro	147	92	595	509	26	23
Novembro	147	77	595	538	26	30
Dezembro	147	113	595	529	26	22
Total Geral	1.986	2.128	7.125	5.979	300	292

Serviços Mês/2023	Saídas Transplantes	
	Contratado	Realizado
Janeiro	39	6
Fevereiro	39	6

Março	36	7
Abril	Sem meta	12
Maio	Sem meta	19
Junho	Sem meta	13
Julho	Sem meta	8
Agosto	Sem meta	10
Setembro	Sem meta	7
Outubro	Sem meta	8
Novembro	Sem meta	6
Dezembro	Sem meta	18
Total Geral	Sem meta	120

** A partir da vigência do 16º Termo aditivo, as saídas hospitalares deverão ser realizadas mensalmente, sendo as saídas de transplantes passaram a ser contabilizadas separadamente das saídas cirúrgicas, somente para informação.

3 – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimento Ambulatorial Ofertadas								
Serviços Mês/2023	Consultas Médicas		Consultas Multiprofissionais		Consulta odontológica PNE		Procedimentos odontológicos PNE	
	Contratado	Ofertadas	Contratado	Ofertadas	Contratado	Ofertadas	Contratado	Ofertadas
Janeiro	11.000	12.357	6.000	3.556	48	24	120	0
Fevereiro	11.000	10.909	6.000	3.054	48	82	120	45
Março	11.000	15.089	6.000	3.626	48	116	120	991
Abril	Sem meta	11.136	Sem meta	2.675	Sem meta	86	Sem meta	328
Maio	Sem meta	12.786	Sem meta	2.913	Sem meta	132	Sem meta	452
Junho	Sem meta	13.559	Sem meta	4.708	Sem meta	132	Sem meta	381
Julho	Sem meta	11.598	Sem meta	3.988	Sem meta	72	Sem meta	384
Agosto	Sem meta	14.736	Sem meta	3.986	Sem meta	65	Sem meta	313
Setembro	Sem meta	12.042	Sem meta	3.576	Sem meta	60	Sem meta	291
Outubro	Sem meta	12.047	Sem meta	3.599	Sem meta	60	Sem meta	290
Novembro	Sem meta	11.713	Sem meta	3.306	Sem meta	55	Sem meta	266
Dezembro	Sem meta	11.322	Sem meta	3.545	Sem meta	60	Sem meta	350
Total Geral	Sem meta	149.294	Sem meta	42.532	Sem meta	944	Sem meta	4.091

Atendimento Ambulatorial Realizadas						
Serviços Mês/2023	Consultas Médicas		Consultas Multiprofissionais		Sessões multiprofissionais na atenção especializada	
	Contratado	Realizadas	Contratado	Realizadas	Contratado	Realizadas
Janeiro	Sem meta	8.849	Sem meta	2.820	Sem meta	-
Fevereiro	Sem meta	8.949	Sem meta	3.915	Sem meta	-
Março	Sem meta	11.496	Sem meta	4.932	Sem meta	-
Abril	9.500	8.300	3.600	2.049	900	733
Maio	11.000	9.599	6.000	2.323	6.000	1.278
Junho	11.000	9.607	6.000	2.632	6.000	2.248



SUPLEMENTO

Julho	11.000	8.308	6.000	1.415	6.000	1.776
Agosto	11.000	10.774	6.000	2.522	6.000	2.915
Setembro	11.000	8.717	6.000	2.137	6.000	2.412
Outubro	11.000	8.759	6.000	2.351	6.000	1.965
Novembro	11.000	8.690	6.000	2.389	6.000	2.902
Dezembro	11.000	8.021	6.000	2.050	6.000	2.771
Total Geral	97.500	110.069	51.600	31.535	48.900	19.000

Atendimento Ambulatorial Realizadas				
Serviços Mês/2023	Consulta odontológica PNE		Procedimentos odontológicos PNE	
	Contratado	Realizadas	Contratado	Realizadas
Janeiro	Sem meta	17	Sem meta	0
Fevereiro	Sem meta	63	Sem meta	45
Março	Sem meta	71	Sem meta	991
Abril	48	41	120	328
Maiο	48	71	120	452
Junho	48	93	120	381
Julho	48	48	120	384
Agosto	48	43	120	313
Setembro	48	23	120	291
Outubro	48	26	120	290
Novembro	48	34	120	266
Dezembro	48	34	120	350
Total Geral	432	564	1.080	4.091

4 – Procedimentos de Hemodinâmica

Serviços Mês/2023	Hemodinâmica	
	Contratado	Realizado
Janeiro	30	34
Fevereiro	30	31
Março	30	36
Abril	30	36
Maiο	30	39
Junho	30	29
Julho	30	30
Agosto	30	39
Setembro	30	27
Outubro	30	38
Novembro	30	36
Dezembro	30	21
Total Geral	360	396

5 – Pequenos Procedimentos

Serviços Mês/2023	Pequenos Procedimentos		Pequenos Procedimentos	
	Contratado	Ofertados	Contratado	Realizados
Janeiro	200	207	Sem meta	45

**SUPLEMENTO**

Fevereiro	200	187	Sem meta	48
Março	200	214	Sem meta	82
Abril	Sem meta	191	200	167
Maio	Sem meta	220	200	157
Junho	Sem meta	217	200	172
Julho	Sem meta	210	200	98
Agosto	Sem meta	239	200	189
Setembro	Sem meta	196	200	133
Outubro	Sem meta	213	200	157
Novembro	Sem meta	224	200	163
Dezembro	Sem meta	177	200	164
Total Geral	Sem meta	2.495	1.800	1.575

6 – SADT Externo

SADT Externo	Contratada	Janeiro	Fevereiro	Março
		Ofertada	Ofertada	Ofertada
Laboratório de Análise Clínica	10.000	10.000	10.000	10.000
Broncoscopia	50	0	0	0
Colonoscopia	150	150	144	210
CPRE - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	40	50	36	48
Doppler (MMII, MSS e carótida)	150	12	176	220
Ecocardiograma (Transtorácico, transesofágico e de stress)	80	50	128	177
Eletrocardiograma	1.000	1.100	874	1.150
Eletroneuromiografia	80	348	244	360
Espirometria	100	246	248	162
Esofagogastroduodenoscopia	150	170	130	180
Mamografia	100	550	438	737
Polissonografia	50	60	60	80
Radiografia com contraste	20	0	0	0
Raio X	1.500	2.068	1.638	2.162
Ressonância Magnética	480	616	476	644
Teste de Esforço/Ergométrico	200	140	20	60
Tomografia Computadorizada	400	440	340	575
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamaria bilateral, tireóide, etc)	200	1.266	176	1.535
Videolaringoscopia	50	0	0	0
TOTAL	14.800	17.266	15.128	18.300

SADT Externo	Contratada	Abril	Maio	Junho	Julho
		Ofertada	Ofertada	Ofertada	Ofertada
Laboratório de Análise Clínica	1.250	10.000	10.000	10.000	10.000
Broncoscopia	50	0	0	0	0
Colonoscopia	150	174	198	198	204
CPRE - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	40	48	48	52	60
Doppler (MMII, MSS e carótida)	150	128	168	176	168

**SUPLEMENTO**

Ecocardiograma (Transtorácico, transesofágico e de stress)	80	145	169	156	161
Eletrocardiograma	300	850	1.050	1.000	1.050
Eletroneuromiografia	80	214	278	312	270
Espirometria	100	255	313	296	200
Esofagogastroduodenoscopia	150	150	175	130	150
Mamografia	100	442	546	520	546
Polissonografia	50	48	64	64	64
Radiografia com contraste	20	22	26	24	24
Raio X	1.500	1.598	1.974	1.880	1.974
Ressonância Magnética	480	476	588	560	678
Teste de Esforço/Ergométrico	200	120	140	120	80
Tomografia Computadorizada	400	425	525	500	525
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamaria bilateral, tireóide, etc)	200	1.060	1.331	1.276	1.280
Videolaringoscopia	50	0	0	0	0
TOTAL	5.350	16.155	17.593	17.264	17.434

SADT Externo	Contratada	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Ofertada	Ofertada	Ofertada	Ofertada	Ofertada
Laboratório de Análise Clínica	1.250	10.000	10.000	10.000	1.900	1.093
Broncoscopia	50	0	0	0	0	0
Colonoscopia	150	234	192	174	162	156
CPRE - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	40	48	36	60	60	36
Doppler (MMII, MSS e carótida)	150	196	152	152	132	192
Ecocardiograma (Transtorácico, transesofágico e de stress)	80	190	145	150	156	126
Eletrocardiograma	300	1.150	950	380	570	600
Eletroneuromiografia	80	186	190	204	288	322
Espirometria	100	225	299	224	240	208
Esofagogastroduodenoscopia	150	190	145	125	140	95
Mamografia	100	598	494	494	494	520
Polissonografia	50	80	48	48	48	56
Radiografia com contraste	20	30	103	104	89	94
Raio X	1.500	2.162	1.786	1.786	1.786	1.880
Ressonância Magnética	480	528	430	532	532	560
Teste de Esforço/Ergométrico	200	150	100	120	100	70
Tomografia Computadorizada	400	805	665	665	741	780
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamaria bilateral, tireóide, etc)	200	1.405	1.155	1.155	874	940
Videolaringoscopia	50	34	30	32	32	30
TOTAL	5.350	18.211	16.836	16.836	8.344	7.758

6 – Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Metas	Janeiro	Fevereiro	Março
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	85,6%	87,1%	89,4%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 8 dias	8,2	8,6	7,3
3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta	≤ 2 horas	3,5	1,2	1,2
4. Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas	< 5%	10,1%	7,5%	8,7%
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	0,0%	2,9%	2,5%
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	0,4%	0,0%	0,2%
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (Causas relacionadas a organização da unidade)	≤ 5%	2,6%	2,6%	4,9%
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥ 95%	100,0%	100,0%	100,0%
9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,0	1,0	1,0
10. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,0%	100,0%	100,0%
11. Percentual de manifestação queixosas recebidas	≤ 5%	0,1%	0,2%	0,2%

Indicadores de Desempenho	Metas	Abril	Maiο	Junho	Julho
Taxa de Ocupação Hospitalar (THO)	>= 85%	85,3%	87,6%	88,6%	89,3%
Taxa Média/ Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP)	<= 8 dias	8,9	7,7	8,4	9,6
Média de tempo de disponibilização de leito após alta hospitalar	<= 2 horas	1,2	1,3	1,4	1,6
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 10%	7,5%	14,0%	11,8%	13,8%
Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)	< 5%	2,1%	4,8%	0,6%	0,0%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	< 7%	0,1%	0,2%	0,2%	0,3%
Percentual de Suspensão de Cirurgias por condições operacionais	<= 5%	1,0%	2,5%	1,7%	1,7%
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano.	≤ 50%	52,7%	57,5%	41,7%	49,2%
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,8	0,9	1,1	0,9
Percentual de Exames de Imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	>= 70%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

**SUPLEMENTO**

Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 7 dias da data de notificação	≥ 80%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data de notificação	≥ 80%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de atendimentos internos a solicitação de hemocomponentes	≥ 95%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Taxa de doador de 1º vez	≥ 60%	77,3%	80,3%	55,7%	69,2%

Indicadores de Desempenho	Metas	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Taxa de Ocupação Hospitalar (THO)	>= 85%	88,5%	84,6%	85,5%	85,7%	86,1%
Taxa Média/ Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP)	<= 8 dias	7,8	6,5	6,5	6,3	5,9
Média de tempo de disponibilização de leito após alta hospitalar	<= 2 horas	1,4	1,4	2,3	2,1	1,3
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 10%	10,1%	7,0%	8,6%	8,6%	8,6%
Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)	< 5%	0,0%	0,7%	0,6%	0,6%	0,0%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	< 7%	0,0%	0,2%	0,1%	0,5%	0,0%
Percentual de Suspensão de Cirurgias por condições operacionais	<= 5%	1,4%	1,0%	1,0%	2,1%	0,6%
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano.	≤ 50%	40,0%	42,7%	39,3%	36,6%	34,9%
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
Percentual de Exames de Imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	>= 70%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 7 dias da data de notificação	≥ 80%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data de notificação	≥ 80%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de atendimentos internos a solicitação de hemocomponentes	≥ 95%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Taxa de doador de 1º vez	≥ 60%	72,7%	70,0%	56,0%	0,0%	0,0%

Conclusão

De acordo com o Contrato de gestão n024/2012 celebrado entre o Governo de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Goiás (SES – GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) – Instituto Tecnológico Humanizado (IDTECH), para o gerenciamento do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG apresentamos os resultados obtidos no ano de 2023, durante a vigência do 15º e 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão.

Referente aos dados descritos de produção, efetividade e desempenho todos os relatórios foram enviados, cumprindo as metas da parte variável prescritas nos 15º e 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 024/2012 (SES-GO) no ano de 2023 que estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados



mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definidos para o HGG incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar (85%), Média de Permanência Hospitalar – (8 dias), Média de tempo de disponibilização de leito após alta (<2 horas), Taxa de Readmissão em UTI - 48 horas (< 5%), Taxa de Readmissão Hospitalar — 29 dias (< 20% posteriormente passou a ser < 10%), Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH — DATASUS (1), e Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (<5%) Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (≥ 95%), Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1), Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥ 70%) e Percentual de manifestação queixosas recebidas (≤ 5%) que no 16º termo aditivo não faz parte do quadro de metas, além de de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (≤ 5%), além de Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 7 dias da data de notificação e Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data de notificação (>80%) e taxa de doador de 1º vez (>60%).

Ressaltamos que nos semestres avaliados houve o cumprimento das metas de produção assistencial, sendo que no 15º termo aditivo que rege o Contrato de Gestão até Março de 2023, a Unidade foi avaliada ainda conforme a publicação do Ofício Circular nº902/2021 – SES-GO de 11/08/2021 que adotou os termos previstos na Lei Federal nº 14.189 de 26 de julho de 2021 a qual suspendeu a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais de saúde (OSS). Mediante isso, o semestre posteriormente avaliado a Organização Social de Saúde IDTECH cumpriu as metas de produção assistenciais (parte fixa) e Indicadores de Desempenho (parte variável).

Em atendimento ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar nº 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente e, ainda, para cumprir o disposto na Resolução nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, que definiu novo formato padrão das páginas de acesso à informação a ser adotado pelas Organizações Sociais que firmaram Contrato de Gestão com o Estado de Goiás e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

O Idtech tem procedido a atualização mensal dos arquivos disponibilizados no Portal da Transparência, adequando as nomenclaturas e formatos dos arquivos de acordo com o modelo adotado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e solicitações oficiais oriundas da SES/GO.

Protocolo 450647

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3201-7639

 62 3201-7663

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO